



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Do Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 915

Semana de 27 de setembro a 03 de outubro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.253, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

#### CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I - Tabela 1 – Metas Anuais;
- II - Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- VIII - Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;
- IX - Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

#### CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

#### CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

#### CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

#### CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

#### CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

#### CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

#### CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

#### CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.



§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à realização de cirurgias eletivas, podendo haver celebração de convênio para a consecução deste objetivo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos na saúde para a realização de cirurgias de catarata.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos na saúde para a realização de cirurgias ortopédicas.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos na saúde para a realização de cirurgias vasculares.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos de infraestrutura para a reconstrução dos parques infantis do Município.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.



Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos na iluminação pública do Município.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários para construção da passarela de pedestres para ligar o Parque do Rio Jahu ao Jardim das Paineiras.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à implantação de unidade coronariana, apta à realização de procedimentos cirúrgicos, no âmbito do Município de Jahu, podendo haver a celebração de convênio para a consecução deste objetivo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à implantação de uma ciclovia no canteiro central da avenida Dr. Quinzinho, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à informatização do sistema público de saúde do Município de Jahu.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à manutenção e viabilização de aquisição de materiais permanentes para o Corpo de Bombeiros do Município de Jahu.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos de infraestrutura no Distrito de Potunduva.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos necessários à construção de uma creche no Residencial Frei Galvão.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a promover investimentos necessários para a manutenção das estradas rurais do Município de Jahu, podendo haver a celebração de convênio para a consecução deste objetivo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários ao recapeamento, pavimentação e serviços complementares nas vias do Município de Jahu.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os investimentos necessários à construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos do Município de Jahu.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar montante necessário para realização de Exames de Ressonância Magnética.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.



Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar montante necessário para ampliação dos Prédios Municipais das Creches: Augusto Ferracini, Iolanda Mazzei e Mária Cândida Ometto Franceschi.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar montante necessário para aquisição de um veículo de 7 lugares para uso exclusivo do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deixará recursos disponíveis na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e, para isso, se necessário, realizará as mudanças necessárias no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 40. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 42. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 43. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2019.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 44. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 45. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 46. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de setembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



Tabela 1  
Metas Anuais



Município de JAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LDB, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2020			2021			2022		
	Valor corrente (a)	Valor constante (b)	% RCL (c)	Valor corrente (d)	Valor constante (e)	% RCL (f)	Valor corrente (g)	Valor constante (h)	% RCL (i)
Receita total	435.997	418.693	105,9533	470.040	435.416	105,9567	506.471	452.206	105,9656
Receitas Primárias (I)	434.051	417.598	105,6257	466.587	434.070	105,6292	504.909	450.811	105,6388
Despesa total	435.397	418.893	105,9533	470.040	435.416	105,9567	506.471	452.206	105,9656
Despesas Primárias (II)	415.328	403.433	102,0428	452.707	419.360	102,0499	487.813	435.547	102,0619
Resultado Primário (III)=(I-II)	14.723	14.165	3,5828	15.880	14.710	3,5795	17.096	15.264	3,5767
Resultado Nominal	15.867	15.266	3,8612	17.119	15.855	3,8591	18.424	16.150	3,8547
Dívida pública consolidada	66.410	63.893	16,1608	51.808	47.992	11,6786	38.343	34.235	8,0223
Dívida consolidada líquida	38.523	37.063	9,3745	21.766	20.163	4,9055	5.053	5.405	1,2664
Receitas Primárias adiantadas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Públicas Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que ficaram na contrabida; pela utilização de informações locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MDF Tabela 1 - Contas LDB - www.tcom.gov.br



Tabela 2  
Avaliação do Cumprimento das Metas  
Fiscais do Exercício Anterior



Município de JAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	393.139	101,7875	371.303	100,6295	-21.836	-5,5543
Receita Primária (I)	384.766	99,6196	370.100	100,3035	-14.666	-3,8117
Despesa Total	393.139	101,7875	360.487	97,6982	-32.652	-8,3055
Despesa Primária (II)	378.677	98,0431	347.994	94,3124	-30.683	-8,1027
Resultado Primário (III)=(I-II)	6.089	1,5765	22.106	5,9911	16.017	263,0481
Resultado Nominal	-11.132	-2,8821	-10.870	-2,9459	262	-2,3536
Dívida Pública Consolidada	100.104	25,9178	101.852	27,6036	1.748	1,7462
Dívida Consolidada Líquida	94.247	24,4014	77.022	20,8743	-17.225	-18,2764

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

MEO tabela 2 - Coam Ltda - www.coam.com.br



## Tabela 3

Metas Fiscais atuais comparadas com as  
fixadas nos três exercícios anteriores



Município de JAU  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2020**

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Receita total	432.077	393.139	422.471	7.46	435.397	3,06	470.040	7,96	506.471	7,75
Receitas Primárias (I)	426.913	384.766	414.511	7,73	434.051	4,71	468.587	7,96	504.909	7,75
Despesa total	432.077	393.139	422.471	7,46	435.397	3,06	470.040	7,96	506.471	7,75
Despesas Primárias (II)	416.000	378.677	409.043	8,02	419.328	2,51	452.707	7,96	487.813	7,75
Resultado primário (III)=(I-II)	10.913	6.089	-44.20	5,468	-10,20	14,723	169,26	15,880	17,096	7,66
Resultado Nominal	-7.108	-11.132	56,61	-13,568	21,88	15,867	-216,94	17,115	18,424	7,65
Dívida pública consolidada	97.331	100.104	2,85	-27,32	66,410	-8,72	51,808	-21,99	38,343	-25,99
Dívida pública líquida	77.064	94.247	22,30	-35,33	38.523	-36,79	21.766	-43,50	6.053	-72,19

Especificação	Valores a preços constantes									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Receita total	464.059	407.291	422.471	3,73	418.893	-0,85	435.416	3,94	452.206	3,86
Receitas primárias (I)	458.513	398.617	414.511	3,99	417.598	0,74	434.070	3,94	450.811	3,86
Despesa total	464.059	407.291	422.471	3,73	418.893	-0,85	435.416	3,94	452.206	3,86
Despesas primárias (II)	446.792	392.309	409.043	4,27	403.433	-1,37	419.360	3,95	435.547	3,86
Resultado primário (III)=(I-II)	11.721	6.308	-46,18	5,468	-13,32	159,05	14,710	3,85	15,264	3,77
Resultado Nominal	-7.634	-11.532	51,06	-13,568	17,66	-212,51	15,855	3,86	16,450	3,75
Dívida pública consolidada	104.535	103.707	-0,79	-29,85	63.893	-12,18	47.992	-24,89	34.235	-28,67
Dívida pública líquida	82.768	97.639	17,97	-37,58	37.063	-39,19	20.163	-45,60	5.405	-73,19

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

VALDO TABATA 31 - Contab. LIDA - www.cotas.com.br



## Tabela 4

### Evolução do Patrimônio Líquido



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido  
 2020

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	1.576	0,51	1.576	0,56	1.576	0,65
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	305.824	99,49	279.312	99,44	239.920	99,35
TOTAL	307.400	100,00	280.888	100,00	241.496	100,00

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	2.335	100,00	1.550	100,00	176	100,00
TOTAL	2.335	100,00	1.550	100,00	176	100,00

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

MUDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br



## Tabela 5

### Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPEAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			
VALOR (III)	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

MDO tabela 5 - Conan LTDA - www.conan.com.br



Tabela 6

Avaliação da situação financeira e  
atuarial do RPPS



Município de JAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	309	302	596
Receita de Contribuições dos Segurados	200	212	209
Civil	200	212	209
Ativo	8	7	5
Inativo	192	205	204
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	3	2	1
Civil	3	2	1
Ativo	3	2	1
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	106	88	366
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	106	88	48
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	318
Receitas de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	309	302	596

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.841	4.493	4.939
Despesas Correntes	4.707	4.346	4.788
Despesas de Capital	134	147	151
PREVIDÊNCIA (VI)	7.547	7.799	7.667
Benefícios - Civil	7.547	7.799	7.667
Aposentadorias	4.479	4.714	4.481
Pensões	3.058	3.078	3.180
Outros Benefícios Previdenciários	10	7	6
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	12.388	12.292	12.606
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-12.079	-11.990	-12.010

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	11.661	13.217	12.647

ML00 tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
 2020

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	11.661	13.217	12.647

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	13	524	853
Investimentos e Aplicações	1.315	1.862	2.168
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)	3	0	0
Recarga de Contribuições dos Segurados	3	0	0
Civil	3	0	0
Ativo	3	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Recarga de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Recarga Patrimonial	0	0	0
Recargas Imobiliárias	0	0	0
Recargas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Recargas Patrimoniais	0	0	0
Recarga de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	3	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI-XIV)	3	0	0

MDO Tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.dms.br



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

\*PONTIS: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2019 e hora da emissão 11:04

Fonte e Notas Explicativas

MIDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Tabela 6.1  
Projeção atuarial do RPPS – Plano  
previdenciário



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0
2060			-	0

MDDG tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2061			-	0
2062			-	0
2063			-	0
2064			-	0
2065			-	0
2066			-	0
2067			-	0
2068			-	0
2069			-	0
2070			-	0
2071			-	0
2072			-	0
2073			-	0
2074			-	0
2075			-	0
2076			-	0
2077			-	0
2078			-	0
2079			-	0
2080			-	0
2081			-	0
2082			-	0
2083			-	0
2084			-	0
2085			-	0
2086			-	0
2087			-	0
2088			-	0
2089			-	0
2090			-	0
2091			-	0
2092			-	0
2093			-	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

MIDC tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de JAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLOO tabela 6.1 - Conas LTDA - www.conas.com.br



Tabela 6.2  
Projeção atuarial do RPPS – Plano  
Financeiro



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
 2020

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0
2060			-	0

MDO tabela 6.2 - Coram LTDA - www.coram.com.br



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2061			-	0
2062			-	0
2063			-	0
2064			-	0
2065			-	0
2066			-	0
2067			-	0
2068			-	0
2069			-	0
2070			-	0
2071			-	0
2072			-	0
2073			-	0
2074			-	0
2075			-	0
2076			-	0
2077			-	0
2078			-	0
2079			-	0
2080			-	0
2081			-	0
2082			-	0
2083			-	0
2084			-	0
2085			-	0
2086			-	0
2087			-	0
2088			-	0
2089			-	0
2090			-	0
2091			-	0
2092			-	0
2093			-	0

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

MDD tabela 6.2 - Cones LTDA - www.cones.com.br



Município de JAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2020

AMP - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MEDC tabela 6.2 - Conas LTDA - www.conas.com.br



## Tabela 7

### Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



Município de JAU  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista		Compensação
			2020	2021	
IPTU, ISSQN, TAXAS E ENROLAMENTOS	ISENÇÃO	Construção de Moradias (PMCMV)	894		Neste caso, aplicou-se disposto no Art 14, inciso I-LC 101/00.
TOTAL			894	0	-

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2019-04-11 e hora de emissão 11:04

**Fontes e notas explicativas:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: Projeto de Lei que já está na Câmara para aprovação e consta na LDO 2019. Construção de Moradias inseridas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do governo federal, bem como para construção de casas populares de interesse social, destinadas à população de baixa renda, com recursos obtidos junto à Caixa Econômica Federal (CEF) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

MDO Tabela 7 - Casas Ltda - www.casas.com.br



## Tabela 8

### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado



Município de JAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LEF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-Abr-2019 e hora de emissão 11:04

MDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br



# ANEXOS



Município de JAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020  
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2019 = 1.0000)
2017	3.45	0.9310804
2018	3.67	0.9652510
2019	3.60	1.0000000
2020	3.94	1.0394000
2021	3.86	1.0795208
2022	3.75	1.1200028

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

Fontes e notas explicativas:

As taxas de inflação de 2017 e 2018 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2019 e 2020 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15.02.2019. Para 2021 e 2022 considerou-se as mesmas projeções do Banco Central no já apontado Boletim Focus, medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

MLBO Inflação - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de JAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
 2020

AEF (LRF, SRF, 4º, 5º, 3º)	0	Total	R\$ Milhares
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04




## Município de JAU

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019  
2020

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
RECEITAS CORRENTES	359.189	380.613	395.561	411.171	426.990
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.110	102.677	106.724	110.844	115.004
Impostos	80.260	83.148	86.425	89.759	93.127
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	42.560	44.090	45.829	47.596	49.382
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	8.011	8.299	8.626	8.959	9.295
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.925	23.751	24.586	25.639	26.601
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.764	7.008	7.284	7.565	7.849
Taxas	18.850	19.529	20.299	21.085	21.877
Pelo Exercício do Poder de Polícia	8.482	8.787	9.134	9.489	9.846
Pela prestação de serviços	10.368	10.742	11.165	11.596	12.031
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.807	7.053	7.330	7.614	7.899
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	209	217	225	234	243
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	6.598	6.836	7.105	7.380	7.656
RECEITA PATRIMONIAL	5.718	1.385	1.440	1.496	1.551
Receitas Imobiliárias	135	139	145	150	156
Receitas de Valores Mobiliários	1.203	1.246	1.298	1.346	1.395
Demais Receitas Patrimoniais	4.380	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	46	48	50	52	54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	284.269	297.839	309.658	321.825	334.289
Transferências da União	130.400	137.770	143.241	148.874	154.650
Fundo de Participação dos Municípios	66.306	71.370	74.229	77.154	80.281
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	1.250	1.295	1.346	1.398	1.450
Cota-parte do IOP/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	62.844	65.105	67.570	70.282	72.919
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	309	320	332	345	358
Transferências do SUS	48.946	50.708	52.706	54.741	56.793
Transferência do Salário-educação (FNDE)	7.350	7.615	7.915	8.220	8.529
Demais Transferências do FNDE	2.550	2.641	2.744	2.851	2.957
Transferências do FNAS	809	839	872	905	939
Demais Transferências da União	2.880	2.982	3.101	3.220	3.343
Transferências dos Estados	98.327	102.526	106.611	110.816	115.196
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	71.738	74.928	77.925	81.042	84.283
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	25.024	25.925	26.947	27.987	29.036
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	576	648	674	701	729
Transferência Financeira da CIDE	224	232	241	250	260
Demais Transferências dos Estados	765	793	824	856	888
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	50.672	52.496	54.564	56.671	58.796
Transferências de Instituições Privadas	98	102	106	110	114
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	4.772	4.941	5.119	5.334	5.533
OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	5.213	5.405	5.617	5.834	6.056
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	31.974	33.790	35.138	36.494	37.863
RECEITAS DE CAPITAL	2.114	26.916	23.312	24.245	25.216
Operações de crédito	0	4.500	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	0	22.416	23.312	24.245	25.216
Outras receitas de capital	2.114	0	0	0	0
Total geral das receitas	371.303	407.529	418.893	435.416	452.206
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	368.980	380.396	395.356	410.937	426.747
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2019	386.235				

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04  
MLDO Receita - Contas LÍQUIDA - www.contas.com.br

Município de JAU

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LEF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	343.404	383.683	389.996	407.530	423.311
1 Pessoal e Encargos Sociais	158.166	171.823	178.395	185.281	192.229
2 Juros e Encargos da Dívida	180	188	194	201	209
3 Outras Despesas Correntes	185.058	211.672	211.407	222.048	230.873
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	17.083	23.846	27.897	26.886	27.895
4 Investimentos	4.770	9.047	12.631	11.031	11.445
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	12.313	14.799	15.266	15.855	16.450
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0	0	1.000	1.000	1.000
Para suplementações	0	0	1.000	1.000	1.000
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	360.487	407.529	418.893	435.416	452.206
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

MDO Despesa - Contas L75A - www.conam.com.br



Município de JAU  
 Quadro III  
**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**  
 Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019  
 2020

LEF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	96.615	101.852	83.052	63.893	47.992	34.235
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	52.597	48.994	45.194	41.035	38.035	34.235
Emprestimos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	2.859	2.759	1.959	800	800	0
Internos	2.859	2.759	1.959	800	800	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	49.738	46.235	43.235	40.235	37.235	34.235
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	49.738	46.235	43.235	40.235	37.235	34.235
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	5.723	12.900	7.900	2.900	0	0
Vencidos e não pagos	38.295	39.958	29.958	19.958	9.957	0
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)	8.723	24.830	25.830	26.830	27.829	28.830
Disponibilidade de Caixa	7.463	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.297	48.287	43.287	38.287	33.287	28.287
(-) Restos a Pagar processados	32.834	26.608	21.608	16.608	11.608	6.608
Demais Haveres Financeiros	1.260	3.151	4.151	5.151	6.150	7.151
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	87.892	77.022	57.222	37.063	20.163	5.405

Resultado Nominal de 2018 e 2019 calculado abaixo da linha; 2020 a 2022 calculado acima da linha

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			15.266	15.855	16.450
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-10.870	-19.800	15.867	17.115	18.424

\*FONTE: CN - SIPPMM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 11:04

MDO Dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br



MUNICÍPIO DE JAHU										
ELABORAÇÃO DA LDO-2020										
METAS E PRIORIDADES PARA 2020										
Programa	CODIGO	CIDADE EMPREENDEDORA	Objetivo	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice futuro 2020	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
EXERCÍCIO DO PROGRAMA							Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019			
							Valores 2020			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida								Total
2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					100	1.256	2	1.258
2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					100	1.427	1	1.428
<b>Total do Programa</b>								<b>2.683</b>	<b>3</b>	<b>2.686</b>



MUNICÍPIO DE JAHU  
RELATORIAÇÃO DA LDO-2020  
METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Objetivo :  
PROGRAMA : 0002 CIDADÃO ESCOLA  
OBJETIVO : OBJETIVA OTIMIZAR O ENSINO PÚBLICO NA MUNICIPALIDADE, VISANDO A POTENCIALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ATIVIDADES PEDAGÓGICO-EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS DURANTE O TURNO E/OU CORTELA TORNO ESCOLAR, ASSIM COMO O ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR.

Orgão Responsável: Principal : 02.08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida : Índice maio Recorrido : Índice Futuro 2020 : 100

EXECUÇÃO DO PROGRAMA : Valores Expressos em R\$ milhões arredondados / 2019

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	QUANTIDADE	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhões arredondados / 2019		Total
					Desp. Correntes	Desp. Capital	
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	0	0	94	2	96
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO FUNDAMENTAL		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	2	1	3
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	107	0	107
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	959	1	979
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	1	0	1
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		ALUNOS ATENDIDOS	16000	16000	5.464	0	5.464
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS TRANSPORTADOS	4000	4000	13	0	13
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS TRANSPORTADOS	1000	1000	1.354	0	1.354
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS TRANSPORTADOS	5000	5000	1.678	0	1.678
2011 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS TRANSPORTADOS	1000	1000	145	0	145
2015 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1000	1000	15.209	1	15.210
2016 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	14.993	1	15.994
2017 FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS ATENDIDOS	13000	13000	3.776	1	3.777
2017 FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS ATENDIDOS	1000	1000	159	0	159
2017 FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS ATENDIDOS	7200	7200	2.026	0	2.026
2017 FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO		ALUNOS ATENDIDOS	13000	13000	950	0	950
2018 ALIMENTAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		ALUNOS ATENDIDOS	1000	1000	60	1	61
2333 FUNDEB 60%		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	31.455	0	31.455
2333 FUNDEB 60%		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	18.437	0	18.437
2333 FUNDEB 60%		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	5.763	0	5.763
2334 FUNDEB 40%		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1000	1000	25	0	25
2344 TERCEIRO SETOR		ENTIDADES ATENDIDAS	7	7	544	0	544
				Total do Programa	105.634	8	105.642



030004

MUNICÍPIO DE JAHU

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

06-01PM

Programa : 0603 CIDADÊ JARDIM

Objetivo : TRANSFORMAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS EM LUGARES DE ATIVIDADES IN-  
TERDISCIPLINARES DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

Orgão Responsável Principal : 02.17.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Indicador :

Unidade de Medida

Índice máx Recente

Índice Futuro 2020

EXECUCAO DO PROGRAMA	100	100
----------------------	-----	-----

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Deep Correntes	Deep de Capital	Total	Valores 2020	
							Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019	Índice Futuro 2020
1023 RECAPAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES MOBILIDADE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	2	4.000	4.002		
1025 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ES ESPORTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA	1	103	3	106		
1032 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA	1	521	3	524		
1033 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIEDADES MOBILIDADE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA	1	2.393	1	2.394		
2008 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	20.609	1	20.610		
2009 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA MOBILIDADE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	15.688	200	15.888		
2009 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA CULTURA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	1.804	1	1.805		
2009 MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA ESPORTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	3.728	3	3.729		
2040 MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	4.979	27	5.006		
2047 RESERVA REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	ATLETAS ATENDIDOS	200	477	0	477		
2055 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	0	1.308	0	1.308		
Total do Programa						51.612	4.237	55.849



32-3120M MUNICÍPIO DE JAHU  
 ELABORAÇÃO DA LDO-2020  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 0004 CIDADE LEGAL  
 Objetivo : FACILITAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SEUS DIREITOS  
 Órgão Responsável Principal : 03.02.00 POBRES EXECUTIVO  
 Indicador : EXECUÇÃO DO PROGRAMA  
 Unidade de Medida : Índice mais Recente Índice Futuro 2020  
 100 100

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2019

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		Dep. de Capital		Total
			Meta Física	Dep. de Capital	Dep. de Capital	Dep. de Capital	
2003 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FINANÇAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100	327	1	328	
2037 MANUTENÇÃO DO TRANSITO	TRANSITO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100	1.336	954	2.290	
Total do Programa				1.663	955	2.618	



Código		Município de Jahu		Código	
		Educação da Léo-2020			
		Metas e Prioridades Pasa, 2020			
Programa : 0005 CIDADE PARA TODOS		Objetivo :		Unidade de Medida	
UNIVERSALIZAR OS DIREITOS DO CIDADÃO <td colspan="2">Índice mais recente</td> <td colspan="2">Índice futuro 2020</td>		Índice mais recente		Índice futuro 2020	
Órgão Responsável Principal : 02.02.00 PODER EXECUTIVO		100		100	
Indicador :					
EXECUÇÃO DO PROGRAMA					
		Valores 2020		Total	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1014 CONSTRUÇÃO DE DAI	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE DAI	1	150	2
2009 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	GABINETE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	55	1
2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	INSTITUCIONAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	1.119	1
2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	ASSISTENCIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	8.160	2
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	FUNDO MUNIC. IDOSO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	1	1
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	SEC. ADM. PEB.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	0	1.301	1
2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	POLITICAS FOLICAS MILHE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	0	156	1
2022 MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100	102	17
2022 MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100	18	1
2022 MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100	532	1.206
2023 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESC	PRO CHINA ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100	54	1
2026 ATENÇÃO BASICA	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	47.042	1
2027 AGENTES COMUNITARIOS	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	5.769	0
2051 MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	49	3
2051 MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	373	0
2051 MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	341	2
2324 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AGENCIA REGULADORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	1.831	17
2332 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	PRO MUNIC SA UDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	6.081	0
2332 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	PRO MUNIC SA UDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	3.790	0
2332 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	PRO MUNIC SA UDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	161	0
2332 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	PRO MUNIC SA UDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	160	0
2332 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	PRO MUNIC SA UDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	31.740	1
2332 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	PRO MUNIC SA UDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	3.740	0
2333 GESTÃO POLITICA ASSIST SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	18	10
2344 TERCEIRO SETOR	PRO ASSIST	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	385	27
2344 TERCEIRO SETOR	ED. ESPECIAL	ENTIDADES ATENDIDAS	71	3.267	0
2344 TERCEIRO SETOR	ASSIST H. AMB	ENTIDADES ATENDIDAS	2	1.522	0
2344 TERCEIRO SETOR	ASSIST H. AMB	ENTIDADES ATENDIDAS	3	40.236	0
2344 TERCEIRO SETOR	PRO ASSIST	ENTIDADES ATENDIDAS	3	20.894	0
2344 TERCEIRO SETOR	PRO ASSIST	ENTIDADES ATENDIDAS	2	1.606	0
2344 TERCEIRO SETOR	PRO ASSIST	ENTIDADES ATENDIDAS	3	799	0
2344 TERCEIRO SETOR	PRO ASSIST	ENTIDADES ATENDIDAS	5	3.570	0
2344 TERCEIRO SETOR	PRO ASSIST	ENTIDADES ATENDIDAS	1	249	0
2345 CIRURGIAS ELEATIVAS	ASSIST H. AMB	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	0	1.000	0
Total do Programa			1.302	166.492	167.794



CONAR

MUNICÍPIO DE JAHU

ELABORAÇÃO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa 1 0006 GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo 1 PROVER A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DOS MEIOS RECURSOS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS

Órgão Responsável Principal 1 02.02.00 PODER EXECUTIVO

Indicador 1 Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

Valores 2020

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
0006 DIVIDA PUBLICA	FINANÇAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA VENCIDA NO PERÍODO	100	1.298	18.130	16.405
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	PROJETOS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	1	2.703	6.010	8.715
2006 UTILIDADES INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	COMUNICAÇÃO	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	2	0	2
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	GABINETE	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	2.485	1	2.486
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	FINANÇAS	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	16.626	1	16.627
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	GOVERNO	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	8.665	1	8.666
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	PROJETOS	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	1.426	2	1.428
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	SRC PROT. DEF ANIMAIS	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	0	1.630	1	1.631
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	OUVIDORIA	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	0	281	1	282
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	COMUNICAÇÃO	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	100	440	1	441
2008 MANTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIA	SEC. JUSTICA	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	0	3.567	1	3.568
2020 ATIVIDADE DELEGADA	GABINETE	MANTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	0	648	0	648
Total do Programa				39.990	21.129	61.119



MUNICÍPIO DE JAHU										COMUM
ELABORACAO DA LDC-2020										
METAS E PRIORIDADES PARA 2020										
Programa	Objetivo	Indicador	Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Deep Correntes	Deep de Capital	Total	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
0007	PREVIDENCIA MUNICIPAL									
PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, INATIVOS E PENSIONIS TAs DO MUNICIPIO										
Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC DE JAHU - IPMJ										
Unidade de Medida										
EXECUCAO DO PROGRAMA										
Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2019										
Valores 2020										
Total										
2040 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS										
100   12.957   163   13.120										
Total do Programa										
12.957   163   13.120										



MUNICÍPIO DE JAHU  
ELABORAÇÃO DA LDO-2020  
METAS E PRIORIDADES PARA 2020

ORÇ-2019M

COTAÇÃO

---

Programa : 0006 PROC LEGISLATIVO

OBJETIVO : ELABORAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Órgão Responsável Principal : 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020

EXECCAO DO PROGRAMA R 100 100

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2019

---

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2020		Total
				Deep Correntes	Deep de Capital	
1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	1	0	100	100
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	0	7.965	0	7.965
Total de Programa				7.965	100	8.065



COMB

MUNICÍPIO DE JAHU  
ELABORAÇÃO DA LDC-2020  
METAS E PRIORIDADES PARA 2020

OR-SIFPM

Programa | 0010 CIDADANIA DIGITAL

Objetivo : OBJETIVA USAR AS "FERRAMENTAS" EM BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAHU, JETIVANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, EFICIÊNCIA NA GESTÃO, IMPERSONALIDADE, ENTRE OUTRAS.

Orgão Responsável Principal : 02.06.00 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Indicador : UNIDADE DE MEDIDA

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020	Valores 2020	
					Meta Física	Desp. Corrente / Desp. de Capital
3006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA FINANCEIRAS		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	100	100	0	1.000
Total					0	1.000
Total do Programa					1.000	1.000

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2019





CURUMI

MUNICÍPIO DE JAHU  
ELABORAÇÃO DA LDO 2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020  
RESUMO POR ÓRGÃOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares reais / Valor

ÓRGÃOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.06.00	15.992	362.463	16.405	395.860	
01.06.00	300	7.965	0	8.065	
04.06.00	0	13.120	0	13.120	
05.06.00	0	1.848	0	1.848	
<b>TOTAL</b>	<b>17.092</b>	<b>385.396</b>	<b>16.405</b>	<b>418.893</b>	

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 189.946      TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 27.697      TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA : 1.000

FONTE:CF-SIPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 12/ABR/2019 e hora de emissão 09:31



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****LEI Nº 5.254, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Proc. 028/2019.  
Autor: Guto Machado.

DISPÕE SOBRE O EMBARQUE E O DESEMBARQUE DE PESSOAS DEFICIENTES OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece norma para o embarque e o desembarque de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida no transporte coletivo urbano no Município de Jahu.

Art. 2º Os condutores dos veículos utilizados para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jahu deverão parar o ônibus, para possibilitar o embarque e o desembarque de pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, em qualquer local onde seja permitido estacionamento, no trajeto regular da linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

Parágrafo único. Fica abrangida por esta lei qualquer linha de transporte coletivo que detenha concessão no Município, de bairros regularizados ou não.

Art. 3º Na impossibilidade de parada no local solicitado pela pessoa transportada, por proibição estabelecida no Código Nacional de Trânsito ou legislação correlata, o condutor do veículo de transporte coletivo buscará pará-lo no local mais próximo ao indicado, sempre garantida a segurança do usuário.

Art. 4º As empresas de transporte coletivo urbano ficam obrigadas a colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus ou micro-ônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Para cada ato de descumprimento desta Lei será aplicada multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 7º Fica revogada a Lei n.º 4.850, de 23 de setembro de 2013.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de setembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****LEI Nº 5.255, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Proc. 039/2019.  
Autor: José Carlos Borgo.

ALTERA A LEI Nº 5.206, DE 27 DE JULHO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JAHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei nº 5.206, de 27 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 4º O exercício da atividade de comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes dependerá de autorização, permissão ou concessão do órgão competente, conforme o caso, sujeitando-se o comerciante ou o prestador de serviços ao pagamento da taxa de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante e de uso e ocupação do solo, estabelecida na legislação tributária do Município."

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 5º da Lei nº 5.206, de 27 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A autorização, em sentido estrito, para o exercício das atividades constantes do inciso I do art. 3º será concedida a título precário e servirá exclusivamente para o fim declarado."

Art. 3º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 6º da Lei nº 5.206, de 27 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I - .....

a) ordinária, quando se tratar de atividade de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes exercida de forma itinerante ou móvel, nos termos dos incisos I e II do art. 3º desta Lei, ou

b) especial, quando facultar a utilização de bem público de uso comum do povo para atividade de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes exercida em ponto fixo, nos termos do inciso III do art. 3º desta Lei; "

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de setembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI Nº 5.256, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Proc. 012/2019.  
Autor: José Carlos Borgo.

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS DEFICIENTES.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui Programa Municipal de Cadastro e Identificação de Pessoas Deficientes.

Art. 2º Fica instituído Programa Municipal de Cadastro e Identificação de Pessoas Deficientes, com o objetivo de quantificar e qualificar as pessoas deficientes do Município de Jahu.

Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Cadastro e Identificação de Pessoas Deficientes:

I - padronizar os dados sobre as pessoas com deficiência, de forma a promover integração de sistemas de informação e bases de dados;

II - reunir e sistematizar informações de bases de dados e sistemas de informação dos órgãos da administração municipal, necessárias para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas de promoção dos direitos das pessoas deficientes, especialmente aqueles referentes às barreiras que impedem a realização de seus direitos;

III - incentivar o desenvolvimento de pesquisas que promovam o conhecimento técnico-científico sobre as pessoas com deficiência e as barreiras que impedem a realização de seus direitos; e

IV - fomentar a transparência das ações do poder público municipal e do controle social, de maneira a divulgar e a disseminar informações que promovam o conhecimento sobre o grau de realização dos direitos das pessoas com deficiência.

V – instituir a Identificação Municipal de Deficiente, documento a ser fornecido às pessoas cadastradas nos termos desta Lei.

§ 1º A disseminação das informações de que trata o inciso IV do *caput* deve preferencialmente observar:

I - se dar em formato acessível;

II - proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais;

III - preservar a privacidade das pessoas com deficiência.



§ 2º Nos programas da Prefeitura Municipal de Jahu destinados às pessoas deficientes, a apresentação da Identificação Municipal de Deficiente garantirá a sua inscrição independentemente de comprovação de sua condição, ficando a efetiva participação condicionada ao preenchimento dos respectivos requisitos.

§ 3º No documento de Identificação Municipal de Deficiente deverão ser informados os dados do interessado, sua foto e o tipo de deficiência.

Art. 4º O cadastro das pessoas deficientes será feito de maneira voluntária, mediante prestação de informações em local a ser indicado pelo Poder Executivo ou por meio da *internet*.

Parágrafo único. O cadastro de que trata o *caput* também poderá ser feito por meio de servidores públicos especialmente designados para esta função.

Art. 5º O cadastro de que trata esta Lei será atualizado anualmente.

Art. 6º O Cadastro Municipal de Pessoas Deficientes conterá todas as informações necessárias para a qualificação, a quantificação e a localização dos interessados, bem como o tipo e grau de deficiência.

§ 1º Os dados e informações constantes do Cadastro Municipal de Pessoas Deficientes serão sigilosos, vedada a sua veiculação ou comunicação a qualquer título, salvo para orientação na formulação de políticas públicas.

§ 2º As informações constantes do Cadastro orientarão a elaboração de políticas públicas para o atendimento das necessidades das pessoas com deficiência, levando-se em consideração suas necessidades específicas, distribuição e concentração pelo território do Município de Jahu.

Art. 7º O Conselho Municipal da Pessoa Deficiente participará do processo de implementação e execução da presente lei.

Art. 8º O Programa Municipal de Cadastro e Identificação de Pessoas Deficientes será implantado e executado pela Secretaria Municipal competente, conforme Regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de setembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI COMPLEMENTAR Nº 547, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargo de Biomédico, no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Biomédico, lotado na Secretaria de Saúde, provido através de concurso público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º As descrições sumária e detalhada do cargo criado no "caput" deste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º As exigências para o preenchimento do cargo ora criado e suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º O cargo criado por esta Lei Complementar fica submetido à avaliação especial de estágio probatório, Lei nº 4.015, de 13 de dezembro de 2005, e à evolução funcional através da avaliação de desempenho periódica, conforme Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, e Lei nº 4.014, de 13 de dezembro de 2005.



Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de setembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### ANEXO I

#### BIOMÉDICO - 01 CARGO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para as quais esteja legalmente habilitado, planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional, elaborar plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde obedecendo a critérios técnicos e à legislação ambiental, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos;
- Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais;
- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;
- Manipular soros, vacinas e reagentes;
- Realizar exames de citologia esfoliativa;
- Realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos;
- Atuar na área de Raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear, excluída a interpretação de laudos;
- Aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura;
- Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando, emitindo e assinando laudos e pareceres técnicos;
- Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para a realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação;
  - Realizar exames laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;
  - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
    - Participar das atividades de treinamento e de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
    - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
    - Observar normas de segurança individual e coletiva;
    - Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
    - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.



**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

**Escolaridade**

Graduação em Biomedicina e registro no CRBM.

**Experiência**

Não é exigida.

**Iniciativa/Complexidade**

Executa tarefas complexas que requerem conhecimento técnico e especializado.

**Esforço**

Mental/Visual Constante.

Físico: normal.

**Responsabilidade**

Pelos materiais e equipamentos que utiliza e pelos resultados das análises feitas.

**Ambiente de Trabalho**

Está sujeito à contaminação, exposição a produtos químicos e elementos desagradáveis, necessita usar equipamentos de segurança.

**Jornada**

40h/ semanais.

**Referência**

34-A

**Provedimento do Cargo**

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O requisito escolaridade, constante da descrição do cargo de Topógrafo, da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

**Escolaridade**

Ensino médio completo. Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico Agrícola ou Técnico em Estradas ou Técnico em Saneamento ou Tecnólogo em Topografia ou qualquer um dos cursos de nível superior indicados no Anexo da Decisão Normativa nº 47 de 16 de dezembro de 1992, alterada pela Decisão Normativa nº 104 de 29 de outubro de 2014, e Decisão Normativa nº 107, de 29 de maio de 2015, e respectivo registro no órgão de classe.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de setembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O requisito escolaridade, constante da descrição do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

**“Escolaridade**

Curso Superior de Engenharia (qualquer modalidade) e Registro no CREA e Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Pós-Graduação e/ou Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo e Registro no CAU, e Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Pós-Graduação.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de setembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**DECRETO Nº 7.580, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 73.493,50 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.10	4.4.90.93.00	12.365.0002	2016	05	1876	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	73.493,50
<b>TOTAL</b>							<b>73.493,50</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 73.493,50 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme especificação a seguir:



DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
MOBILIARIO/EQUIP CRECHE JD ORLANDO OMETTO – C/C 64.857-4	73.493,50
<b>TOTAL</b>	<b>73.493,50</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de setembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 7.294, de 15 de março de 2018, que “Dispõe sobre a administração de uso de imóvel público”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 3.921-PG/2019;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o § 3º do artigo 2º do Decreto nº 7.294, de 15 de março de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º É fixado o preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a utilização do bem público mencionado no artigo anterior.

(...)

§ 3º Quando se tratar de evento de natureza filantrópica, assistencial, educativa, cultural, religiosa e/ou benemerente, promovido por entidade sem fins lucrativos, de domingo à quinta-feira, o preço previsto no *caput* deste artigo gozará de redução de 50% (cinquenta por cento).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de setembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Município a receber em doação, glebas de terras que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 11.003-RP/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Município de Jahu autorizado a receber por meio de doação pura e simples, de ENGENHARIA FERREIRA DIAS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 50.748.367/0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa nº 139, Centro, nesta cidade, e outros, duas glebas de terras com área total de 3.156,34 m², descritas e individualizadas a saber.

**ÁREA INSTITUCIONAL**

1.059,16 m²

“Gleba com frente pela lateral “par” da Rua Matheus Geraldo Buscariollo, num ponto distante 10,90 metros do início da curva que forma esquina com a lateral “par” da Rua Claudete Roberto Bernini, medindo: 14,70 metros de frente para a lateral “par” da Rua Matheus Geraldo Buscariollo: 56,66 metros do lado esquerdo (de quem do imóvel olha para a via pública) confrontando com os imóveis matrículas 55.070, 55.071, 55.072, 55.073, 55.074, 55.075 e 55.076, todos de propriedade de Prefeitura Municipal de Jahu: 59,27 metros do lado direito (de quem do imóvel olha para via pública) confrontando neste trecho com os imóveis matrículas 77.463, 77.464, 77.465, 77.466 e com lotes “E”, “F”, “G” e “H” já descritos.

**ÁREA VERDE**

2.097,18 m²

“Gleba com frente pela lateral “par” da Rua Alessio de Almeida, num ponto distante 55,00 metros do início da curva que forma esquina com a lateral “par” da Rua Claudete Roberto Bernini; desse ponto segue em direção os fundos numa extensão de 21,03 metros confrontando com o lote “A” já descrito; daí vira à direita numa extensão de 12,29 metros confrontando ainda com o lote “A” já descrito; daí vira à esquerda numa extensão de 91,97 metros confrontando com o lote “D” a ser descrito; daí vira à direita numa extensão de 24,93 metros confrontando ainda com o lote “D” a ser descrito; daí vira à esquerda numa extensão de 54,12 metros confrontando com os imóveis matrículas 77.457, 77.458, 77.459, 77.460, 77.461, 77.462 e 77.463; daí vira à esquerda numa extensão de 21,04 metros confrontando com a área de propriedade do proprietário a ser doada à Municipalidade (área institucional) já descrita; daí vira à esquerda numa extensão de 1,85 metros confrontando com o imóvel matrícula 55.070; daí deflete à direita numa extensão de 8,76 metros confrontando com o imóvel matrícula 55.069; daí deflete à direita numa extensão de 21,00 metros confrontando com o imóvel matrícula 55.068 e com a Rua Wesley Muneratto; daí segue em reta até encontrar a lateral “par” da Rua Alessio de Almeida, numa extensão de 140,69 metros; daí deflete à esquerda e segue pela lateral “par” da Rua Alessio de Almeida numa extensão de 3,43 metros, onde teve início essa descrição.

Art. 2º As glebas de terras recebidas são em doação, conforme exigência do art. 145, inciso IV, da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, em razão da aprovação do Desmembramento de Glebas de Terras, através do processo 11.003-RP/2019, em 22 de agosto de 2019.

Art. 3º O ato de doação será formalizado mediante escritura pública de doação, na qual constarão as cláusulas e condições inerentes à espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de setembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 7.583, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que nos dias 8 e 9 do mês de outubro do ano em curso, estarão em visita ao Município, o Governador do Distrito 4480 do Rotary Clube, Sr. Antonio Orlando Cavichia Filho, e sua esposa Sandra Margarete Pasquini Cavichia;

**DECRETA:**

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Jahu, nos dias 8 e 9 de outubro de 2019, quando da visita à cidade, os ilustres rotarianos Sr. ANTONIO ORLANDO CAVICHIA FILHO, Governador do Distrito 4480 do Rotary Clube, e sua digníssima esposa, Sra. SANDRA MARGARETE PASQUINI CAVICHIA.

Art. 2º Aos ilustres visitantes as homenagens de que são merecedores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de setembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 3.861, de 23/09/2019 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Patrícia Gomes Torensan, referente ao cargo de Fiscal Tributário I, a partir de 21/09/2019.

Nº 3.862, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/09/2019, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.863, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 10/09/2019, a partir das 14 horas, a Ana Paula dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.864, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 10/09/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.865, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 10/09/2019, a Rosemeire Arjona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.866, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 10/09/2019, a Silmara Cristina Chicheto Fusche, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.867, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 10/09/2019, a Suzana de Cassia Comar Cespedes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.868, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 10 e 11/09/2019, a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.869, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 10 e 11/09/2019, a Vanessa Aparecida Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.870, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/09/2019, a Ellen Bilancieri Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.871, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 11/09/2019, a Daiana Candido Correia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.872, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/09/2019, a Junia Flavia Pereira Torquato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.873, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.874, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Sílvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 3.875, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.876, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Marcia Aparecida Cesarino Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.877, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Marlene de Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.878, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Vanessa Alexandra Pavanelo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.879, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.880, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 11/09/2019, a Tania Maria de Carvalho Baptista Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.881, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 11 e para o período da tarde do dia 12/09/2019, a Valeria Temporim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.882, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/09/2019, a Vivian Alves da Rocha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.883, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/09/2019, a Talita Pamela Voltani Rogerio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.884, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 12/09/2019, a Silvia Regina de Almeida Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.885, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 12/09/2019, a Joyce Helena Fernandes de Oliveira Bertrami, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.886, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 11 horas do dia 12/09/2019, a Vanessa Alexandra Pavanelo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.887, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/09/2019, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.888, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/09/2019, a Bruna Renata Franchin Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.889, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 12/09/2019, a Adriana Meneguine Damaso Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.890, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 12/09/2019, a Murilo Giovanni de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.891, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 12 e 13/09/2019, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.892, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 12 e 13/09/2019, a Anabela Maria Aparecida Barban Muriço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.893, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 12 e 13/09/2019, a Flavia Pereira Aniceto de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.894, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 13/09/2019, a Janaina Fernanda Missaci Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.895, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 12/09/2019, a Tatiana Lorde de Araujo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.896, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 13/09/2019, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.897, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/09/2019, a Tatiana Cristina de Nadai Chiari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.898, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/09/2019, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.899, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 13/09/2019, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.900, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 13/09/2019, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.901, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 16/09/2019, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.902, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 16/09/2019, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.903, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 16, 17 e 18/09/2019, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.904, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 17/09/2019, a Bianca Baccar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.905, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 21/08/2019, a Ellen Bilancieri Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.906, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/09/2019, a Thais Cristiane Navarro Dadalto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.907, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 16/09/2019, a Isabel Cristina Avila Oliveira da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.908, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 16/09/2019, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 3.909, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 16/09/2019, a Maria Claudia Baldivia Pohl Segal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.910, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 17/09/2019, a Gisele Teodoro de Souza Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.911, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 17/09/2019, a Karen Luciana Minatel de Carvalho Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.912, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 17/09/2019, a Luciana Marostica, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.913, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 17/09/2019, a Marcia Rosana Arantes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.914, de 23/09/2019 – Concede Licença, para o dia 17/09/2019, a Raquel Reis da Silva Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.915, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/09/2019, a Ana Paula Antunes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.916, de 23/09/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/09/2019, a Elizangela Cristina Cabrera, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.917, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andrea Aparecida de Souza, referente ao período de 10/09/2012 a 09/09/2017.

Nº 3.918, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gersoni Aparecida Campos Moreira de Macedo Faria, referente ao período de 19/02/2013 a 18/02/2018.

Nº 3.919, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Altieri Aguirre Silva, referente ao período de 02/02/2014 a 01/02/2019.

Nº 3.920, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Denise Telles de Lima, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2019.

Nº 3.921, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ariane Nathalie Polini Nadaletto, referente ao período de 05/02/2014 a 04/02/2019.

Nº 3.922, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Elisabete Petian Poli, referente ao período de 11/02/2014 a 10/02/2019.

Nº 3.923, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo Gonçalves de Oliveira, referente ao período de 15/04/2014 a 14/04/2019.

Nº 3.924, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gilberto Pedro da Silva Filho, referente ao período de 11/05/2014 a 10/05/2019.

Nº 3.925, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristiane Bueno, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Nº 3.926, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Laerte Zanin, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Nº 3.927, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bernardete Maria Puhl, referente ao período de 05/07/2014 a 04/07/2019.

Nº 3.928, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fabia Fernanda Ribeiro Bento, referente ao período de 19/07/2014 a 18/07/2019.

Nº 3.929, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Adão Aparecido Galvão, referente ao período de 02/08/2014 a 01/08/2019.

Nº 3.930, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marisa Aparecida de Oliveira Fernandez, referente ao período de 04/08/2014 a 03/08/2019.

Nº 3.931, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eduardo Pegatin Ricci, referente ao período de 23/08/2014 a 22/08/2019.

Nº 3.932, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eliana Cristina Zamboni Gervazio, referente ao período de 31/08/2014 a 30/08/2019.

Nº 3.933, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marli Thomaz de Aquino, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 3.934, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Dias Prado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 3.935, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Larissa Fernanda Supricio, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 3.936, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Ventura, referente ao período de 02/09/2014 a 01/09/2019.

Nº 3.937, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Vanderlei Alves Junior, referente ao período de 14/09/2014 a 13/09/2019.

Nº 3.938, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fernando Roberto de Almeida, referente ao período de 14/09/2014 a 13/09/2019.

Nº 3.939, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Sabatino, referente ao período de 15/09/2014 a 14/09/2019.

Nº 3.940, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edneia Alves da Silva, referente ao período de 15/09/2014 a 14/09/2019.

Nº 3.941, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Aparecida de Oliveira Leite Corpacci, referente ao período de 15/09/2014 a 14/09/2019.

Nº 3.942, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Itamar Abilio de Souza, referente ao período de 16/09/2014 a 15/09/2019.

Nº 3.943, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Tereza Ret Simão, referente ao período de 18/09/2014 a 17/09/2019.

Nº 3.944, de 23/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Suelen Priscila Marcelino, referente ao período de 18/09/2014 a 17/09/2019.

Nº 3.945, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Batista da Silva, a partir de 02/09/2019.

Nº 3.946, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Gonçalves II, a partir de 09/09/2019.

Nº 3.947, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcelo Bagarini, a partir de 10/09/2019.



Nº 3.948, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Leila Cristina de Pieri Domingues, a partir de 11/09/2019.

Nº 3.949, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ruth de Souza Antonio Pires, a partir de 11/09/2019.

Nº 3.950, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Daniela Karla de Aguiar, a partir de 12/09/2019.

Nº 3.951, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliete Maria dos Santos Fernandes, a partir de 13/09/2019.

Nº 3.952, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Cristina Luca, a partir de 13/09/2019.

Nº 3.953, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kelly Aparecida Cunha, a partir de 13/09/2019.

Nº 3.954, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Denilson Geraldo Perez, a partir de 15/09/2019.

Nº 3.955, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandro Collete, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.956, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Camila Dadamos, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.957, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Helena Figueiredo Francisco, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.958, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Patricia Jorge Venarusso, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.959, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jorge Luiz Ramos, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.960, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lygia Maria Penteado Negraes Soares, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.961, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Rogerio Olivieri, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.962, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Juliana Ferin Constante, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.963, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vania Isabel Moretto Bianzeno, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.964, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Cristina dos Santos, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.965, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Michelle de Oliveira Souza, a partir de 16/09/2019.

Nº 3.966, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisca Maria Lima Cardoso Alves (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 17/09/2019.

Nº 3.967, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisca Maria Lima Cardoso Alves (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 17/09/2019.

Nº 3.968, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jorge Sixto Jarussi, a partir de 17/09/2019.

Nº 3.969, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edilaine Aparecida Hernandez, a partir de 17/09/2019.

Nº 3.970, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline do Nascimento Felize, a partir de 17/09/2019.

Nº 3.971, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 75 dias de Licença-Prêmio a Moniqui Izaura Forlani de Aro, a partir de 18/09/2019.

Nº 3.972, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Paleologo Barra, a partir de 18/09/2019.

Nº 3.973, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Rosin Mattiello, a partir de 19/09/2019.

Nº 3.974, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Nunes Murari, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.975, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Ayres Pereira, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.976, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camélia Vendramini Mayotto, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.977, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Denize Barban Salina Mario, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.978, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fábio Rogério Martins, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.979, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gabriela Cristina de Oliveira, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.980, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Geraldo Zanato, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.981, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Luciane Mendola, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.982, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natalia Quaglia Ailon Frate, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.983, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leonardo Versignasi da Silva, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.984, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Manuel Dias Filho, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.985, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Michelle Isabel Smerzo, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.986, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.987, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Faber, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.988, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sueli Gois dos Santos Tobal, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.989, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Suzana Cristina Serga Marin, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.990, de 23/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Selma Margarete Vieira de Carvalho, a partir de 23/09/2019.

Nº 3.991, de 23/09/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3838-PG/2019.



Nº 3.992, de 23/09/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3852-PG/2019.

Nº 3.993, de 23/09/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 12443-RP/2019.

Nº 3.994, de 23/09/2019 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 2109-PG/2018.

Nº 3.995, de 23/09/2018 – Revoga a Portaria nº 3.400, de 19/08/2019, que instaurou sindicância para apuração das ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes no processo administrativo nº 3233-PG/2019.

Nº 3.996, de 23/09/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Gersoni Aparecida Campos Moreira de Macedo Faria, a partir de 12/09/2019, do cargo público de Professor de Educação Infantil – 1º Cargo.

Nº 3.997, de 23/09/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Gersoni Aparecida Campos Moreira de Macedo Faria, a partir de 12/09/2019, do cargo público de Professor de Educação Básica I – 2º Cargo.

Nº 3.998, de 23/09/2019 – Nomeia Manoel Gonzaga Junior para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 05/09/2019.

Nº 3.999, de 23/09/2019 – Nomeia Leila Aparecida Garcia Rossi para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 10/09/2019.

Nº 4.000, de 23/09/2019 – Nomeia Michele Martins Mendonça Padovan para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2019.

Nº 4.001, de 24/09/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 13972-RP/2019.

Jahu, 25 de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIPPM	Prefeitura de Jahu				CONAM
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS					
PREFEITURA MUNICIPAL					
30/09/2019	JANEIRO A AGOSTO/2019				Pagina 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO		ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE		
Proprios	84.702.594,84		59.437.555,16		
Impostos	75.604.906,17		55.179.364,73		
receita orçamentaria	75.604.906,17		55.179.364,73		
Divida Ativa de Impostos	6.925.938,02		2.784.467,22		
receita orçamentaria	6.925.938,02		2.784.467,22		
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	2.120.608,70		1.437.073,34		
receita orçamentaria	2.120.608,70		1.437.073,34		
Atualizacao Monetaria	51.141,95		36.649,87		
receita orçamentaria	51.141,95		36.649,87		
Transferencias	167.015.573,26		117.175.442,07		
Federais	67.002.211,11		44.799.383,82		
Estaduais	100.013.362,15		72.376.058,25		
TOTAL	251.718.168,10		176.612.997,23		
VALOR MINIMO A APLICAR ( 15 % )	37.757.725,21		26.491.949,58		
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	83.927.403,37	69.754.511,00	51.951.772,67	48.928.201,00	
administracao geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
atencao basica	45.359.805,22	36.060.957,11	29.291.515,94	27.134.657,41	
assistencia hospitalar e ambulatorial	32.395.104,16	27.816.274,92	18.215.806,53	17.550.305,59	
suporte profilatico e terapeutico	4.032.190,99	3.791.384,27	2.960.053,72	2.760.198,12	
vigilancia sanitaria	20.000,00	1.360,00	820,00	820,00	
vigilancia epidemiologica	2.120.303,00	2.084.534,70	1.483.576,48	1.482.219,88	
alimentacao e nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	83.927.403,37	69.754.511,00	51.951.772,67	48.928.201,00	
PERCENTUAL DE APLICACAO	33,34	39,49	29,41	27,70	

CONAM-SAUDE-2019-1.5

SILVIA HELENA SORGI  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CPF-154.930.478-02

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
CONTADOR  
CPF-

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-



## Prefeitura Municipal de Jauá

### Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2018 a Agosto/2019

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>380.872.840,31</b>	<b>100,00 %</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	159.675.450,46	41,92 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	205.671.333,77	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	195.387.767,08	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	42.904.819,10	11,26 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º e 4º RES. 40 SENADO)	457.047.408,37	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	83.792.024,87	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	60.939.654,45	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	26.661.098,82	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI  
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
Contador  
ISP131453/0-8

ORLANDO SERRA JÚNIOR  
Controle Interno  
294.522.828-94

## Prefeitura Municipal de Jauá

### Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2018 a Agosto/2019

Órgão: Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL													TOTAL
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	8.126.590,11	8.221.985,97	8.300.474,49	15.844.470,79	7.779.041,61	7.974.029,40	8.298.430,14	8.390.195,38	8.637.827,22	9.386.457,38	8.357.486,50	8.579.685,69	107.896.674,68	
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	124.846,62	118.746,62	130.133,20	125.456,61	132.234,38	139.283,25	138.131,05	140.300,00	139.893,24	139.893,24	134.877,77	136.029,97	1.599.825,95	
ENCARGOS SOCIAIS	2.161.901,00	2.173.490,22	2.188.974,48	4.222.147,43	2.125.701,75	2.107.201,72	2.194.142,34	2.212.502,49	2.213.839,14	2.359.140,40	2.163.606,24	2.210.515,62	28.333.162,83	
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	576.063,57	580.878,03	579.780,21	1.110.295,27	576.633,68	575.798,32	597.810,56	613.293,53	609.806,15	595.293,50	583.686,35	599.832,15	7.599.171,32	
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	803.809,14	772.756,04	827.351,10	763.655,10	877.425,89	816.309,00	837.118,02	883.486,50	885.249,09	844.043,42	871.832,41	902.447,79	10.085.483,50	
SENTENÇAS JUDICIAIS	13.309,27	30.414,80	18.874,72	31.955,04	767,16	15.246,98	20.261,38	32.078,53	50.357,48	27.889,55	53.650,88	6.765,00	301.570,79	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.626,24	53.789,35	100.845,16	84.292,46	141.332,94	36.620,94	73.170,04	86.429,80	161.900,32	74.286,41	48.573,36	107.963,83	1.025.830,85	
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>11.863.145,95</b>	<b>11.952.061,03</b>	<b>12.146.433,36</b>	<b>22.182.272,70</b>	<b>11.633.137,41</b>	<b>11.664.489,61</b>	<b>12.159.063,53</b>	<b>12.358.286,23</b>	<b>12.698.872,64</b>	<b>13.427.003,90</b>	<b>12.213.713,51</b>	<b>12.543.240,05</b>	<b>156.841.719,92</b>	
<b>DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)</b>														
ESPECIFICAÇÃO	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL	
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	56.626,24	53.789,35	100.845,16	84.292,46	141.332,94	36.620,94	73.170,04	86.429,80	161.900,32	74.286,41	48.573,36	107.963,83	1.025.830,85	
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	365,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,68	
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	13.309,27	30.414,80	18.874,72	31.955,04	767,16	15.246,98	20.261,38	32.078,53	50.357,48	27.889,55	53.650,88	6.765,00	301.570,79	
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	-447.486,86	-471.624,35	-412.726,07	-1.016.366,73	243.125,22	-338.704,18	273.048,06	-261.685,12	-366.340,22	-329.211,91	-517.044,36	-516.481,34	-4.161.497,86	
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>-377.185,67</b>	<b>-387.420,20</b>	<b>-293.006,19</b>	<b>-900.119,23</b>	<b>385.225,32</b>	<b>-286.836,26</b>	<b>366.479,48</b>	<b>-143.176,79</b>	<b>-154.082,42</b>	<b>-227.035,95</b>	<b>-414.820,12</b>	<b>-401.752,51</b>	<b>-2.833.730,54</b>	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>														
<b>TOTAL LÍQUIDO ( I - II )</b>	<b>12.240.331,62</b>	<b>12.339.481,23</b>	<b>12.439.439,55</b>	<b>23.082.391,93</b>	<b>11.247.912,09</b>	<b>11.377.655,87</b>	<b>11.792.584,05</b>	<b>12.501.463,02</b>	<b>12.852.955,06</b>	<b>13.654.039,85</b>	<b>12.628.533,63</b>	<b>12.944.992,56</b>	<b>159.675.450,46</b>	

**Nota Explicativa:**

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI  
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
Contador  
ISP131453/0-8

ORLANDO SERRA JÚNIOR  
Controle Interno  
294.522.828-94



MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	101.852.085,57	100.511.913,92	98.324.994,35	
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	48.994.251,89	47.760.765,53	46.511.212,48	
Emprestimos				
Internos				
Externos				
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios				
Financiamentos	2.758.966,33	2.724.251,28	2.688.836,71	
Internos	2.758.966,33	2.724.251,28	2.688.836,71	
Externos				
Parcelamento e Renegociacao de Dividas	46.235.285,56	45.036.514,25	43.822.375,77	
De Tributos				
De Contribuicoes Previdenciarias	46.235.285,56	45.036.514,25	43.822.375,77	
De Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao Nao Financeira				
Demais Dividas Contratuais				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	12.900.387,10	14.066.695,23	13.993.622,27	
Outras Dividas	39.957.446,58	38.684.453,16	37.820.159,60	
DEDUCOES (II)	24.829.922,28	54.709.255,69	55.420.175,25	
Disponibilidade de Caixa 1	21.679.213,06	52.362.582,40	52.214.610,88	
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.286.817,70	60.348.950,26	60.192.856,43	
(-) Restos a Pagar Processados	26.607.604,64	7.986.367,86	7.978.245,55	
Demais Haveres Financeiros	3.150.709,22	2.346.673,29	3.205.564,37	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	77.022.163,29	45.802.658,23	42.904.819,10	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	368.930.850,33	378.211.956,41	380.872.840,31	0,00
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	27,60	26,57	25,81	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	20,87	12,11	11,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	442.717.020,39	453.854.347,69	457.047.408,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	398.445.318,35	408.468.912,92	411.342.667,53	0,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC) 2	4.037.958,65	3.140.926,58	2.466.904,00	
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	5.700,00	8.774,69	17.895,58	
RP NAO-PROCESSADOS	4.617.914,51	1.294.174,47	1.218.197,88	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				
MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				



MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2019 - 2o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia	(a)
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		380.872.840,31	-
OPERACOES VEDADAS (V)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(III+Ia-IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL P/ OPER.CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		60.939.654,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		54.845.689,00	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00
LIMITE DEF. POR RES. SENADO FEDERAL P/OPER.CREDITO POR ANTECIPACAO DA REC.ORCAMENTARIA		26.661.098,82	7,00
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia	(a)
Parcelamento de Dividas	0,00	11.472,15	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	11.472,15	
FGTS	0,00	0,00	
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00	
Melhoria da Administracao de Receitas e da Gestao Fiscal	0,00	0,00	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	

CONAM-RGF4-2019-1.3

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 14:57

(1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsao Inicial		427.630.760,54	
Previsao Atualizada		398.305.078,82	
Receitas Realizadas		263.006.000,30	
Deficit Orcamentario		0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		14.739.751,49	
<b>DESPESAS</b>			
Dotacao Inicial		427.630.760,54	
Creditos Adicionais		27.194.600,59	
Dotacao Atualizada		454.825.361,13	
Despesas Empenhadas		345.625.856,99	
Despesas Liquidadas		242.865.201,65	
Despesas Pagas		225.150.544,91	
Superavit Orcamentario		20.140.798,65	
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		345.625.856,99	
Despesas Liquidadas		242.865.201,65	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
Receita Corrente Liquida		380.872.840,31	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
<b>Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO</b>			
Receitas Previdenciarias Realizadas		175.565,33	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		7.720.346,01	
Resultado Previdenciario		-7.544.780,68	
<b>Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciarias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciario		0,00	
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado ate o bimestre (b)</b>
Resultado Primario - Acima da Linha		0,00	21.234.201,76
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	21.680.266,99
			<b>% em Relacao a Meta (b/a)</b>

Continua (1/2)



MUNICIPIO DE JAHU					CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	26.345.399,38	0,00	18.819.186,98	7.526.212,40	
Poder Legislativo	387.394,91	0,00	387.394,91	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	5.033.052,22	4.192,23	3.358.557,91	1.670.302,08	
Poder Legislativo	36.966,49	13.038,61	23.927,88	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>31.802.813,00</b>	<b>17.230,84</b>	<b>22.589.067,68</b>	<b>9.196.514,48</b>	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		43.882.153,13		25%	24,46
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		27.546.494,84		60%	77,87
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		51.951.772,67		15,00	29,41

CONAM-RRRO14-2019-1.5

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:08

MUNICIPIO DE JAHU										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										Em Reais
RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS (EXERCIO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	427.613.107,54	398.291.361,61	59.679.497,60	14,98	262.989.908,22	66,03	135.291.458,39			
RECEITAS CORRENTES	398.696.495,54	385.245.337,44	56.359.449,92	14,62	259.596.083,61	67,38	125.649.253,83			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	102.347.886,00	105.751.984,38	11.965.403,52	11,31	73.609.110,73	69,60	32.142.873,65			
impostos	83.354.468,00	84.702.595,20	9.632.211,14	11,37	59.437.555,16	70,17	25.265.040,04			
taxas	18.993.418,00	21.049.389,18	2.333.192,38	11,08	14.171.555,57	67,32	6.877.833,61			
contribuicoes	6.472.201,00	6.998.128,99	1.133.626,37	16,19	4.829.146,41	69,00	2.168.981,58			
contribuicoes sociais	239.264,00	218.145,72	32.287,35	14,80	126.809,54	58,13	91.336,18			
contrib.p/custeio do servico de iluminacao publica	6.232.937,00	6.779.982,67	1.101.339,02	16,24	4.702.336,87	69,35	2.077.645,80			
receita patrimonial	1.266.282,00	1.363.379,74	247.552,29	18,15	942.529,13	69,13	420.850,61			
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	131.909,00	138.721,05	23.153,56	16,69	94.751,25	68,30	43.969,80			
valores mobiliarios	1.134.373,00	1.224.658,69	224.398,73	18,32	847.777,88	69,22	376.880,81			
receita de servicos	218.487,00	558.038,28	1.052,35	0,18	485.209,20	86,94	72.829,08			
servicos administrativos e comerciais gerais	218.487,00	558.038,28	1.052,35	0,18	485.209,20	86,94	72.829,08			
transferencias correntes	251.953.925,00	258.601.393,99	42.944.198,06	16,37	176.619.317,14	68,29	81.982.076,85			
transferencias da uniao e de suas entidades	121.024.900,60	120.173.330,06	21.187.601,06	17,63	79.831.695,86	66,43	40.341.644,20			
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	87.058.522,40	85.075.660,48	12.701.452,95	14,92	61.392.018,63	72,16	23.683.641,85			
transferencias de instituicoes privadas	250.364,00	189.873,71	1.618,98	0,85	106.418,91	56,04	83.454,80			
transferencias de outras instituicoes publicas	53.620.038,00	53.162.529,74	8.459.525,07	15,90	35.289.183,74	66,37	17.873.346,00			
outras receitas correntes	26.427.814,54	11.972.412,66	667.617,33	5,57	3.110.771,00	25,98	8.861.641,66			
multas administrativas, contratuais e judiciais	1.290.378,00	1.107.283,58	166.437,56	15,03	677.157,50	61,15	430.126,08			
indenizacoes, restitucioes e ressarcimentos	984.087,00	690.422,67	108.405,13	15,70	359.259,05	52,03	331.163,62			
demais receitas correntes	24.153.349,54	10.174.706,41	392.774,64	3,86	2.074.354,45	20,38	8.100.351,96			
RECEITAS DE CAPITAL	28.926.612,00	13.046.024,17	3.320.047,68	25,44	3.403.819,61	26,09	9.642.204,56			
operacoes de credito	4.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00			
operacoes de credito - mercado interno	4.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00			
transferencias de capital	22.803.702,00	10.937.321,64	3.320.047,68	30,35	3.336.087,08	30,50	7.601.234,56			
transferencias da uniao e de suas entidades	15.239.740,00	8.416.000,84	3.320.047,68	39,44	3.336.087,08	39,63	5.079.913,76			
transf dos estados, do df e de suas entidades	7.563.962,00	2.521.320,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.320,80			
outras receitas de capital	1.622.910,00	608.702,53	0,00	0,00	67.732,53	11,12	540.970,00			
demais receitas de capital	1.622.910,00	608.702,53	0,00	0,00	67.732,53	11,12	540.970,00			
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	17.653,00	13.717,21	1.346,13	9,81	6.097,08	44,42	7.620,13			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>427.630.760,54</b>	<b>398.305.078,82</b>	<b>59.680.843,73</b>	<b>14,98</b>	<b>263.006.000,30</b>	<b>66,03</b>	<b>135.299.078,52</b>			
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)										
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>427.630.760,54</b>	<b>398.305.078,82</b>	<b>59.680.843,73</b>	<b>14,98</b>	<b>263.006.000,30</b>	<b>66,03</b>	<b>135.299.078,52</b>			
DEFICIT (VI)							0,00			
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>427.630.760,54</b>	<b>398.305.078,82</b>	<b>59.680.843,73</b>	<b>14,98</b>	<b>263.006.000,30</b>	<b>66,03</b>	<b>135.299.078,52</b>			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		14.739.751,49					14.739.751,49			
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00					0,00			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		14.739.751,49					14.739.751,49			

CONAM-RRRO1-2019-1.3



MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											Em Reais
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	427.613.107,54	454.807.708,13	34.816.635,05	345.619.270,28	109.188.437,85	64.492.839,31	242.858.614,94	211.949.093,19	225.145.717,70	0,00	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	171.505.110,20	163.458.225,69	24.167.133,73	105.389.527,70	58.068.697,99	25.611.959,43	101.536.025,54	61.922.200,15	89.430.140,53	0,00	
juros e encargos da dívida	188.353,00	188.353,00	0,00	182.603,00	5.750,00	28.224,34	113.961,49	74.391,51	113.961,49	0,00	
outras despesas correntes	205.784.640,56	225.041.143,83	10.701.165,30	193.860.492,79	31.180.651,04	32.896.140,48	123.137.751,91	101.903.392,32	121.437.008,34	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	34.477.662,78	51.545.644,61	-51.663,98	33.492.720,53	18.052.924,08	3.803.843,41	9.533.320,40	42.012.324,21	8.349.842,67	0,00	
amortizacao da dívida	14.799.341,00	14.574.341,00	0,00	12.693.926,26	1.880.414,74	2.152.671,65	8.537.556,00	6.036.785,00	5.814.764,67	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	17.653,00	17.653,00	2.463,30	6.586,71	11.066,29	2.463,30	6.586,71	11.066,29	4.827,21	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>427.630.760,54</b>	<b>454.825.361,13</b>	<b>34.819.098,35</b>	<b>345.625.856,99</b>	<b>109.199.504,14</b>	<b>64.495.302,61</b>	<b>242.865.201,65</b>	<b>211.960.159,48</b>	<b>225.150.544,91</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)</b>	<b>427.630.760,54</b>	<b>454.825.361,13</b>	<b>34.819.098,35</b>	<b>345.625.856,99</b>	<b>109.199.504,14</b>	<b>64.495.302,61</b>	<b>242.865.201,65</b>	<b>211.960.159,48</b>	<b>225.150.544,91</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>							<b>20.140.798,65</b>				
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>427.630.760,54</b>	<b>454.825.361,13</b>	<b>34.819.098,35</b>	<b>345.625.856,99</b>	<b>109.199.504,14</b>	<b>64.495.302,61</b>	<b>263.006.000,30</b>	<b>191.819.360,83</b>	<b>225.150.544,91</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

CONAM-RR001-2019-1.3

MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	17.653,00	13.717,21	1.346,13	9,81	6.097,08	44,44	7.620,13				
contribuicoes - intra ofss	17.653,00	13.717,21	1.346,13	9,81	6.097,08	44,44	7.620,13				
contribuicoes sociais(s)	17.653,00	13.717,21	1.346,13	9,81	6.097,08	44,44	7.620,13				
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>17.653,00</b>	<b>13.717,21</b>	<b>1.346,13</b>	<b>9,81</b>	<b>6.097,08</b>	<b>44,44</b>	<b>7.620,13</b>				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	17.653,00	17.653,00	2.463,30	6.586,71	11.066,29	2.463,30	6.586,71	11.066,29	4.827,21	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>17.653,00</b>	<b>17.653,00</b>	<b>2.463,30</b>	<b>6.586,71</b>	<b>11.066,29</b>	<b>2.463,30</b>	<b>6.586,71</b>	<b>11.066,29</b>	<b>4.827,21</b>	<b>0,00</b>

FORNE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:10

CONAM-RR001-2019-1.3

MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b / IIII) (d)	No Bimestre			Até o Bimestre (h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	427.613.107,54	454.807.708,13	34.816.635,05	345.619.270,28	99,99	109.188.437,85	64.492.839,31	242.858.614,94	99,99	211.949.093,19	0,00
LEGISLATIVA											
administracao geral	8.464.500,00	8.464.500,00	1.226.850,92	4.151.813,63	1,20	4.312.686,37	1.069.948,16	3.692.931,42	1,52	4.771.568,58	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	3.432.868,00	3.343.868,00	598.375,11	2.643.318,30	0,76	700.549,70	634.907,78	2.337.311,16	0,96	1.006.556,84	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	36.710.282,20	52.386.170,97	2.573.396,26	44.669.911,02	12,92	7.716.259,95	6.068.578,97	19.072.464,19	7,85	33.313.706,78	0,00
normatizacao e fiscalizacao	1.870.816,97	1.883.816,97	131.834,31	722.209,58	0,20	1.161.607,39	154.719,65	669.548,24	0,27	1.214.039,71	0,00
comunicacao social	425.953,00	486.953,00	78.304,14	468.921,30	0,13	18.031,70	106.973,63	422.984,71	0,17	63.968,29	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policia militar	18.751,00	568.751,00	2.445,53	426.435,46	0,12	142.315,54	82.035,73	244.961,61	0,10	323.789,39	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	8.029.136,00	7.399.897,28	959.007,78	5.021.251,20	1,45	2.378.646,08	1.092.650,50	4.246.500,16	1,74	3.153.397,12	0,00
assistencia ao idoso	1.609.533,00	1.710.532,72	748.303,67	1.347.917,37	0,38	362.615,35	243.704,72	835.571,26	0,34	874.961,46	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	739.131,00	769.131,00	95.040,00	457.680,00	0,13	311.451,00	55.733,80	389.320,91	0,15	383.810,09	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	4.064.344,00	5.446.516,45	1.696.882,44	3.432.072,73	0,98	2.034.443,72	521.251,77	2.216.350,69	0,91	3.230.125,76	0,00
assistencia comunitaria	3.297.892,00	3.411.566,19	30.700,84	667.445,51	0,19	2.744.120,68	144.907,87	421.433,37	0,17	2.990.132,82	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	18.722.349,83	15.922.349,83	562.029,72	12.272.224,14	3,55	3.650.125,69	2.027.960,34	7.720.346,01	3,17	8.202.003,82	0,00
SAUDE											
atencao basica	57.475.991,00	56.126.723,17	5.521.438,18	41.354.126,19	11,96	14.772.596,98	8.822.996,15	34.532.725,16	14,21	21.593.998,01	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	75.879.728,00	76.098.566,42	3.345.371,78	70.546.640,02	20,41	5.551.926,40	11.840.953,96	44.354.224,01	18,26	31.744.342,41	0,00
suporte profilatico e terapeutico	3.617.191,00	4.089.026,16	409.327,00	3.791.384,27	1,09	297.641,89	781.667,52	2.960.053,72	1,21	1.128.972,44	0,00
vigilancia sanitaria	154.637,00	154.637,00	540,00	58.680,00	0,01	85.977,00	1.800,00	37.620,00	0,01	117.037,00	0,00
vigilancia epidemiologica	375.162,00	3.014.571,55	16.508,90	2.479.612,37	0,71	534.959,18	746.953,10	1.602.946,35	0,66	1.411.625,20	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	102.474,00	112.474,00	1.909,69	87.079,97	0,02	25.394,03	9.050,25	51.426,69	0,02	61.047,31	0,00
alimentacao e nutricao	6.524.923,00	9.213.728,64	1.392.043,50	9.067.520,30	2,62	146.208,34	602.750,38	4.129.157,68	1,70	5.084.570,96	0,00
ensino fundamental	60.004.019,69	57.852.879,19	6.887.441,05	40.823.820,32	11,81	17.029.058,87	8.971.978,16	35.940.516,71	14,63	22.312.362,48	0,00
ensino medio	1.302.252,00	1.302.252,00	198.725,49	1.022.281,29	0,29	279.970,71	239.190,62	806.504,13	0,33	495.747,87	0,00
ensino superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
educacao infantil	40.703.406,40	42.059.461,27	4.247.146,46	27.409.114,79	7,93	14.650.346,48	5.956.900,39	23.292.509,33	9,59	18.766.951,94	0,00
educacao de jovens e adultos	71.911,00	71.911,00	-35.750,97	17.443,91	0,00	54.467,09	1.052,75	17.432,01	0,00	54.478,99	0,00
educacao especial	1.603.992,00	1.487.992,00	0,00	1.457.032,31	0,42	30.959,69	337.011,20	1.287.004,24	0,52	200.987,76	0,00
CULTURA											
difusao cultural	2.813.440,00	3.981.000,09	404.730,37	1.852.255,86	0,53	2.128.744,23	619.350,37	1.543.910,79	0,63	2.437.089,30	0,00
URBANISMO											
administracao geral	15.096.745,90	16.444.267,15	970.786,65	13.741.946,29	3,97	2.702.320,86	2.764.549,72	10.806.140,77	4,44	5.638.126,38	0,00
infra-estrutura urbana	5.976.359,00	14.269.824,53	-201.175,34	3.721.762,04	1,07	10.548.062,49	965.909,02	1.853.175,83	0,76	12.416.648,70	0,00
servicos urbanos	2.162.337,68	2.173.337,68	94.828,90	557.561,94	0,16						

MUNICIPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III) / (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III) / (d)		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a-b)	(f)	(g)	(h)	(i)=(g-h)	(j)
habitacao urbana	1.077.782,00	1.140.572,00	129.566,98	803.044,82	0,23	337.527,18	187.417,62	739.283,58	0,30	401.288,42	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	19.928.659,00	19.347.159,00	575.367,34	16.896.982,46	4,88	2.450.176,54	3.550.639,60	12.177.583,58	5,01	7.169.575,42	0,00
AGRICULTURA											
planejamento e orcamento	6.173.226,00	6.215.521,00	141.984,52	1.175.471,39	0,34	5.040.049,61	257.886,43	996.575,20	0,41	5.218.945,80	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
planejamento e orcamento	1.209.988,00	1.151.444,00	175.350,72	982.369,50	0,28	169.074,50	225.729,82	854.322,98	0,35	297.121,02	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto de rendimento	459.044,00	1.013.522,75	144.294,37	717.550,16	0,20	295.972,59	194.618,40	447.719,65	0,18	565.803,10	0,00
desporto comunitario	3.901.064,00	3.742.816,16	366.479,34	2.502.535,57	0,72	1.240.280,59	587.544,93	2.155.303,36	0,88	1.587.512,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	15.783.875,00	15.502.575,00	121.414,34	13.435.394,94	3,88	2.067.180,06	2.275.846,23	9.217.666,75	3,79	6.284.908,25	0,00
outros encargos especiais	16.992.322,96	16.446.372,96	1.198.240,06	14.846.459,33	4,29	1.599.913,63	2.302.676,53	11.055.185,44	4,55	5.391.187,52	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	17.653,00	17.653,00	2.463,30	6.586,71	0,00	11.066,29	2.463,30	6.586,71	0,00	11.066,29	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	427.630.760,54	454.825.361,13	34.819.098,35	345.625.856,99		109.199.504,14	64.495.302,61	242.865.201,65		211.960.159,48	0,00

CONAM-RRE02-2019-1.3

MUNICIPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III) / (b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III) / (d)		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a-b)	(f)	(g)	(h)	(i)=(g-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
ENCARGOS ESPECIAIS											
outros encargos especiais	17.653,00	17.653,00	2.463,30	6.586,71	0,00	11.066,29	2.463,30	6.586,71	0,00	11.066,29	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	17.653,00	17.653,00	2.463,30	6.586,71		11.066,29	2.463,30	6.586,71		11.066,29	0,00

CONAM-RRE02-2019-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:14

MUNICIPIO DE JAHU Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social											CONAM
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES										
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAY/19	JUN/19	JUL/19
RECEITAS CORRENTES (I)	28.638.342,64	30.802.530,62	26.827.756,67	44.950.107,35	39.861.071,39	32.325.532,32	33.855.266,27				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.874.446,10	6.587.058,55	5.951.283,30	10.312.641,28	4.140.683,15	4.098.879,85	8.754.601,33				
IPTU	2.497.590,35	2.195.598,10	1.899.335,24	4.432.869,14	670.441,14	528.424,11	4.340.946,44				
ISS	2.097.213,27	1.997.902,49	1.989.252,01	1.948.657,88	1.969.547,41	2.011.199,27	1.845.602,84				
ITBI	478.930,08	699.837,12	658.188,65	690.979,41	449.292,35	581.842,61	390.115,77				
IRRF	515.040,92	523.875,31	524.723,10	937.991,06	486.111,11	490.077,87	512.214,04				
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.285.671,48	1.169.845,53	879.784,30	2.302.143,79	565.291,14	487.335,99	1.665.722,24				
Contribuicoes	1.049.621,49	516.150,38	30.323,75	1.086.245,03	546.240,19	540.079,97	552.643,24				
Receita Patrimonial	26.156,20	194.982,50	108.495,06	4.550.867,30	300.779,77	103.468,20	-54.433,68				
Rendimentos de Aplicacao Financeira	11.357,21	184.347,84	98.166,54	159.102,83	290.469,56	92.281,04	-67.505,45				
Outras Receitas Patrimoniais	14.798,99	10.634,66	10.328,52	4.391.764,47	10.310,21	11.187,16	13.071,77				
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Servicos	486,74	685,66	148,31	43.408,80	3.925,35	85,15	285,30				
Transferencias Correntes	20.275.298,42	23.076.841,85	20.429.724,93	27.750.364,86	34.443.989,34	27.106.402,90	24.256.387,95				
Cota-Parte do FPM	3.610.403,46	4.101.394,89	5.151.839,83	9.015.754,61	6.353.085,11	6.978.483,59	5.225.091,40				
Cota-Parte do ICMS	5.859.742,69	7.165.712,09	5.275.409,96	6.280.792,03	6.763.756,30	5.738.364,57	5.928.168,59				
Cota-Parte do IPVA	880.207,77	690.823,73	599.076,28	1.013.379,48	10.595.260,70	4.626.249,88	3.240.509,10				
Cota-Parte do ITR	65.783,71	910.079,16	68.733,43	123.351,29	46.403,91	2.040,57	1.639,09				
Transferencias da LC 87/1996	25.711,51	25.711,51	25.711,51	25.711,51	25.711,51	0,00	0,00				
Transferencias da LC 61/1989	43.865,42	52.058,74	46.616,24	49.474,29	54.044,45	39.449,06	43.388,60				
Transferencias do FUNDEB	3.827.887,94	4.641.261,90	3.527.733,36	4.303.588,39	6.148.184,28	4.536.275,90	4.340.909,76				
Outras Transferencias Correntes	5.961.695,92	5.489.799,83	5.734.604,32	6.938.313,26	4.483.250,59	5.185.539,33	5.476.651,41				
Outras Receitas Correntes	412.333,69	426.811,68	307.781,32	1.206.980,88	425.457,99	476.616,25	345.802,13				
DEDUcoes (II)	2.117.041,75	2.609.694,17	2.253.657,93	2.795.417,90	4.783.326,10	3.511.356,28	2.892.863,59				
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	19.898,87	20.538,17	20.180,52	35.197,31	20.816,04	34.438,77	5.104,26				
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.097.142,88	2.589.156,00	2.233.477,41	2.760.220,59	4.762.510,06	3.476.917,51	2.887.759,33				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	26.521.300,89	28.192.836,45	24.574.098,74	42.154.689,45	35.077.745,29	28.814.176,04	30.962.402,68				

CONAM-RRE03-2019-1.5



MUNICIPIO DE JAHU							CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
Período de Referência: SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019							
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2019
	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	35.388.725,01	48.681.981,73	31.708.373,58	33.027.438,75	28.182.658,74	414.249.785,07	418.935.749,44
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.993.276,97	25.425.210,14	10.231.055,77	5.390.559,48	6.574.844,04	103.334.539,96	105.751.984,38
IPTU	4.340.264,08	16.769.430,17	2.699.668,19	2.098.529,05	1.981.336,42	44.454.432,43	45.452.855,60
ISS	1.923.291,80	2.334.824,55	3.919.784,64	1.009.863,56	2.268.701,67	25.315.841,39	25.026.496,18
ITBI	428.118,51	845.911,68	468.620,74	498.171,61	607.473,97	6.797.482,50	7.120.687,60
IRRF	559.417,97	583.475,29	656.721,44	612.084,62	556.050,24	6.957.782,97	7.102.555,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.742.184,61	4.891.568,45	2.486.260,76	1.171.910,64	1.161.281,74	19.809.000,67	21.049.389,54
Contribuicoes	626.859,18	825.134,35	604.563,11	551.271,12	582.355,25	7.511.487,06	6.998.128,39
Receita Patrimonial	47.476,73	195.192,03	102.493,79	125.113,87	122.438,42	5.823.030,19	1.363.379,74
Rendimentos de Aplicacao Financeira	35.461,65	184.019,88	88.652,47	113.662,21	110.736,52	1.300.752,30	1.224.658,69
Outras Receitas Patrimoniais	12.015,08	11.172,15	13.841,32	11.451,66	11.701,90	4.522.277,89	138.721,05
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	389.787,40	2.073,00	88.000,65	51,90	1.000,45	529.938,71	558.038,28
Transferencias Correntes	24.834.841,08	21.800.313,64	20.417.524,78	26.676.843,24	20.518.002,39	291.586.511,38	292.291.805,99
Cota-Parte do FPM	5.097.651,75	6.541.947,77	5.153.077,89	7.046.814,73	5.143.694,28	69.419.239,31	71.159.430,61
Cota-Parte do ICMS	7.165.616,51	5.368.888,10	5.211.897,85	7.701.183,26	5.515.106,97	73.974.638,92	74.480.629,50
Cota-Parte do IPVA	926.278,22	839.755,42	842.700,72	793.618,27	757.994,68	25.805.854,25	24.941.845,17
Cota-Parte do ITR	1.081,81	163,53	1.267,51	391,76	15.138,66	1.236.074,43	351.739,76
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.846,04	149.744,00
Transferencias da LC 61/1989	49.266,54	41.451,21	45.224,06	48.251,28	39.633,91	552.723,80	590.887,48
Transferencias do FUNDEB	4.695.853,42	3.649.978,98	3.464.456,33	4.836.756,73	3.616.768,34	51.589.655,33	53.162.529,74
Outras Transferencias Correntes	6.899.092,83	5.358.128,63	5.698.900,42	6.249.827,21	5.429.665,55	68.905.479,30	67.454.999,73
Outras Receitas Correntes	496.483,65	434.058,57	264.735,48	283.559,14	2.314.019,19	5.464.277,77	11.972.412,66
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.669.065,66	2.579.734,45	2.271.599,73	2.578.258,45	2.314.928,75	33.376.944,76	33.947.917,03
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	21.086,79	21.417,16	20.766,18	21.924,57	20.615,06	261.983,70	257.505,01
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.647.978,87	2.558.317,29	2.250.833,55	2.556.333,88	2.294.313,69	33.114.961,06	33.690.412,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	32.719.659,35	46.102.247,28	29.436.773,85	30.449.180,30	25.867.729,99	380.872.840,31	384.987.832,43

CONAM-RRE03-2019-1.5

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:15

MUNICIPIO DE JAHU							CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais	
Período de Referência: JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO								
PLANO PREVIDENCIARIO								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2018				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	264.330,00	277.705,82	175.565,33		171.368,57			
Receita de Contribuicoes dos Segurados	239.264,00	218.145,72	126.809,54		129.708,15			
Civil	239.264,00	218.145,72	126.809,54		129.708,15			
Ativo	14.460,00	8.435,05	1.220,38		2.001,35			
Inativo	224.804,00	209.710,67	125.589,16		127.706,80			
Receita de Contribuicoes Patronais	17.653,00	13.717,21	6.097,08		1.411,28			
Civil	17.653,00	13.717,21	6.097,08		1.411,28			
Ativo	17.653,00	13.717,21	6.097,08		1.411,28			
Receita Patrimonial	7.264,00	39.359,29	39.359,29		31.482,39			
Receitas de Valores Mobiliarios	7.264,00	39.359,29	39.359,29		31.482,39			
Outras Receitas Correntes	149,00	6.483,60	3.299,42		8.766,75			
Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1								
Demais Receitas Correntes	149,00	6.483,60	3.299,42		8.766,75			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	264.330,00	277.705,82	175.565,33		171.368,57			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2018	Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRACAO (V)</b>			4.262.112,00	4.023.281,01	2.958.079,63	3.322.435,77		
Despesas Correntes			4.150.112,00	3.873.281,01	2.853.363,21	3.222.324,87		
Despesas de Capital			112.000,00	150.000,00	104.716,42	100.110,90		
<b>PREVIDENCIA (VI)</b>			8.010.112,14	7.304.514,49	4.762.266,38	4.814.963,32		
Beneficios - Civil			8.010.112,14	7.304.514,49	4.762.266,38	4.814.963,32		
Aposentadorias			5.000.000,00	4.303.352,02	2.665.744,99	2.875.030,79		
Pensoes			3.000.000,00	3.000.000,00	2.086.499,25	1.938.770,66		
Outros Beneficios Previdenciarios			10.112,14	1.162,47	10.112,14	1.162,47		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VII)=(V+VI)</b>			12.272.224,14	11.327.795,50	7.720.346,01	8.137.399,69		
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII)=(IV - VII)2</b>			277.705,82	(12.096.658,81)	(11.156.426,93)	(7.544.780,68)	(7.966.031,12)	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES</b>								
Valor								



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RRBO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA						
Valor			0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar			670.620,76						
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos			6.565.448,09						
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
PERIODO DE REFERENCIA									
BENS E DIREITOS DO RPPS									
			2019		2018				
Caixa e Equivalentes de Caixa			336.994,36		853.050,60				
Investimentos e Aplicacoes			2.943.470,92		2.167.996,55				
Outros Bens e Direitos									
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
			Ate o Bimestre/ 2019		Ate o Bimestre/ 2018				
RECEITAS CORRENTES (IX)									
RECEITAS DE CAPITAL (X)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XI)=(IX + X)									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
				Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRACAO (XII)		*	*						
PREVIDENCIA (XIII)		*	*						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XIV)=(XII+XIII)		*	*						
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XV)=(XI - XIV)2			0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	---	---

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RRBO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Em Reais					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Ineficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:16

CONAM-RRBO4-2019-1.4

Os dados da entidade SARMUA AGENCIA REGULADORA foram extraidos do sistema CONTABILIDADE

(\* Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SDF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RRBO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
Em reais					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMARIAS		Ate o Bimestre/2019			
		PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)		385.245.337,44	259.596.083,61		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		105.751.984,38	73.609.110,73		
IPTU		45.452.855,60	33.429.039,60		
ISS		25.026.496,18	17.282.815,74		
ITRI		7.120.687,60	4.269.547,24		
IRRF		7.102.555,46	4.456.152,58		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		21.049.389,54	14.171.555,57		
Contribuicoes		6.998.128,39	4.829.146,41		
Receita Patrimonial		1.363.379,74	942.529,13		
Aplicacoes Financeiras (II)		1.224.658,69	847.777,88		
Outras Receitas Patrimoniais		139.721,05	94.751,25		
Transferencias Correntes		258.601.393,99	176.619.317,14		
Cota-Parte do FPM		57.995.550,01	38.593.595,49		
Cota-Parte do ICMS		59.495.096,50	39.514.385,86		
Cota-Parte do IPVA		19.721.976,37	18.098.017,24		
Cota-Parte do ITR		224.351,96	54.501,56		
Transferencias da LC 87/1996		85.568,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989		461.321,68	288.567,28		
Transferencias do FUNDEB		53.162.529,74	35.289.183,74		
Outras Transferencias Correntes		67.454.999,73	44.781.065,97		
Demais Receitas Correntes		12.530.450,94	3.595.980,20		
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes		12.530.450,94	3.595.980,20		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		384.020.678,75	258.748.305,73		
RECEITAS DE CAPITAL (V)		13.046.024,17	3.403.819,61		
Operacoes de Credito (VI)		1.500.000,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (VII)		0,00	0,00		
Alienacao de Bens		0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)		0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)		0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens		0,00	0,00		
Transferencias de Capital		10.937.321,64	3.336.087,08		
Convenios		10.596.654,84	3.246.087,08		
Outras Transferencias de Capital		340.666,80	90.000,00		
Outras Receitas de Capital		608.702,53	67.732,53		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias		608.702,53	67.732,53		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		11.546.024,17	3.403.819,61		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)		395.566.702,92	262.152.125,34		



MUNICÍPIO DE JAHU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							CONAM
Em reais							
Ate o Bimestre/2019							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	388.687.722,52	299.432.623,49	224.787.738,54	210.981.110,36	17.947.267,71	3.801.645,07	3.350.010,87
Pessoal e Encargos Sociais	163.458.225,69	105.389.527,70	101.536.025,54	89.430.140,53	11.917.383,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	188.353,00	182.603,00	113.961,49	113.961,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	225.041.143,83	193.860.492,79	123.137.751,51	121.437.008,34	6.029.884,61	3.801.645,07	3.350.010,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	388.499.369,52	299.250.020,49	224.673.777,05	210.867.148,87	17.947.267,71	3.801.645,07	3.350.010,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	66.119.995,61	46.186.646,79	18.070.876,40	14.164.607,34	1.257.982,84	32.944,92	32.474,92
Investimentos	51.545.644,61	33.492.720,53	9.533.320,40	8.349.842,67	371.178,54	32.944,92	32.474,92
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	14.574.341,00	12.693.926,26	8.537.556,00	5.814.764,67	886.804,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	51.545.644,61	33.492.720,53	9.533.320,40	8.349.842,67	371.178,54	32.944,92	32.474,92
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	440.045.014,13	332.742.741,02	234.207.097,45	219.216.991,54	18.318.446,25	3.834.589,99	3.382.485,79
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIIa - (XXIIIb+XXIIIc))						21.234.201,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia						0,00	

MUNICÍPIO DE JAHU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							CONAM
Em reais							
Ate o Bimestre/2019							
VALOR INCORRIDO							
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)						847.777,88	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)						401.712,65	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXV + (XXV-XXVI)						21.680.266,99	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2018 (a)		Ate o Bimestre/2019 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				101.852.085,57		98.324.994,35	
DEBITOS (XXIX)				24.829.922,28		55.420.175,25	
Disponibilidade de Caixa				21.679.213,06		52.214.610,88	
Disponibilidade de Caixa Bruta				48.286.817,70		60.192.856,43	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				26.607.604,64		7.978.245,55	
Demais Haveres Financeiros				3.150.709,22		3.205.564,37	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)				77.022.163,29		42.904.819,10	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)						34.117.344,19	
AJUSTE METODOLOGICO						Ate o Bimestre/2019	
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)						18.629.359,09	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						43.822.375,77	
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)						59.310.360,87	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII-(XXV-XXVI)						58.864.295,64	
INFORMACOES ADICIONAIS						PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS							
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais						14.739.751,49	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						0,00	

MUNICÍPIO DE JAHU							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							CONAM
Em reais							
CONAM-RREO6-2019-1.4							
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:18							



MUNICÍPIO DE JAHU												CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTAR)	3.263.996,56	23.467.466,39	19.206.250,55	0,00	7.526.212,40	452.104,20	4.617.914,51	3.834.589,99	3.382.485,79	17.230,84	1.670.302,08	9.136.514,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	387.394,91	387.394,91	0,00	0,00	0,00	36.966,49	23.927,88	23.927,88	13.038,61	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	387.394,91	387.394,91	0,00	0,00	0,00	36.966,49	23.927,88	23.927,88	13.038,61	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	3.263.996,56	23.080.071,48	18.817.855,64	0,00	7.526.212,40	452.104,20	4.580.948,02	3.810.662,11	3.358.557,91	4.192,23	1.674.494,31	9.136.514,48
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER EXECUTIVO	3.263.925,51	22.445.857,42	18.183.641,58	0,00	7.526.141,35	452.104,20	4.580.948,02	3.810.662,11	3.358.557,91	0,00	1.674.494,31	9.200.635,66
TOTAL DA PREFEITURA	3.263.925,51	22.445.857,42	18.183.641,58	0,00	7.526.141,35	452.104,20	4.580.948,02	3.810.662,11	3.358.557,91	4.192,23	1.670.302,08	9.136.443,43
ADMINISTRACAO INDIRETA												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	71,05	577.222,80	577.222,80	0,00	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,05
GABM/A AGENCIA REGULADORA	0,00	56.991,26	56.991,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	1.331,34	1.331,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	3.263.996,56	23.468.797,73	19.206.581,89	0,00	7.526.212,40	452.104,20	4.617.914,51	3.834.589,99	3.382.485,79	17.230,84	1.670.302,08	9.136.514,48

PONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/SET/2019 e hora de emissão 08:18

CONAM-RRS07-2019-1.3

MUNICÍPIO DE JAHU												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019												R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial		Previsao Atualizada		RECEITAS REALIZADAS		Ate o Bimestre (b)		% (b/a) x 100			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)				
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	83.354.467,00	84.702.594,84	83.354.467,00	84.702.594,84	59.437.555,16	70,17						
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.396.144,00	36.891.133,90	35.396.144,00	36.891.133,90	29.504.506,42	80,11						
Imposto sobre Transmissao de Bens Intangíveis - ITBI	8.553.421,00	7.120.687,60	8.553.421,00	7.120.687,60	4.268.947,24	49,98						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.774.112,00	24.490.529,21	22.774.112,00	24.490.529,21	16.899.158,49	69,00						
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.998.336,00	7.102.555,46	6.998.336,00	7.102.555,46	4.406.152,58	62,74						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.235,00	245.139,75	300.235,00	245.139,75	165.114,75	54,99						
Divida Ativa de Impostos	7.538.372,00	6.925.938,02	7.538.372,00	6.925.938,02	2.784.467,22	36,93						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.799.827,00	1.906.550,90	1.799.827,00	1.906.550,90	1.308.608,46	72,70						
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.452.060,00	167.015.573,26	168.452.060,00	167.015.573,26	117.175.442,07	70,15						
Cota-Parte FPM	65.819.403,00	66.500.727,35	65.819.403,00	66.500.727,35	44.731.256,98	67,26						
Cota-Parte ITR	636.939,00	351.739,76	636.939,00	351.739,76	68.126,84	10,36						
Cota-Parte IPVA	26.039.344,00	24.941.845,17	26.039.344,00	24.941.845,17	22.622.066,99	86,89						
Cota-Parte ICMS	74.927.665,00	74.480.629,50	74.927.665,00	74.480.629,50	49.392.982,15	65,31						
Cota-Parte IPI-Exportacao	647.829,00	590.887,48	647.829,00	590.887,48	360.709,11	55,69						
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	320.880,00	149.744,00	320.880,00	149.744,00	0,00	0,00						
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	251.806.527,00	251.718.168,10	251.806.527,00	251.718.168,10	176.612.997,23	70,16						

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial		Previsao Atualizada		RECEITAS REALIZADAS		Ate o Bimestre (d)		% (d/c) x 100		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)			
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	49.621.537,00	50.798.679,10	49.621.537,00	50.798.679,10	34.258.166,34	67,43					
Provenientes da Uniao	49.319.326,00	50.134.430,45	49.319.326,00	50.134.430,45	33.888.181,49	67,51					
Provenientes dos Estados	626.900,00	522.434,56	626.900,00	522.434,56	313.467,84	50,00					
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas do SUS	75.711,00	81.754,09	75.711,00	81.754,09	56.517,01	74,63					
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	512.000,00	170.666,72	512.000,00	170.666,72	0,00	0,00					
RECEITAS DE OPERACAOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	97.532,00	48.811,43	97.532,00	48.811,43	16.300,07	16,71					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	50.231.069,00	51.018.157,25	50.231.069,00	51.018.157,25	34.274.466,41	67,18					

MUNICÍPIO DE JAHU												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019												R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE	Dotacao Inicial		Dotacao Atualizada		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
	(a)	(b)	(c)	(d)	Ate o Bimestre (e)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (h/g) x 100	(i)	(j/i) x 100		
(Por Grupo de Natureza da Despesa)												
DESPESAS CORRENTES	48.344.914,00	41.440.673,09	48.344.914,00	41.440.673,09	27.867.578,09	57,65	27.810.383,31	67,10	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Divida	88.447.838,00	93.145.861,80	88.447.838,00	93.145.861,80	88.476.376,59	94,98	54.191.814,98	58,17	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	687.977,00	4.897.009,41	687.977,00	4.897.009,41	1.896.488,17	27,45	1.485.370,35	30,33	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	137.480.729,00	139.483.544,30	137.480.729,00	139.483.544,30	118.240.442,85	84,77	83.497.569,24	59,85	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial		Dotacao Atualizada		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		
	(a)	(b)	(c)	(d)	Ate o Bimestre (e)	% (f/e)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h/g)x100	(i)	(j/i)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AD PRINCIPPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	*	*	4.405.642,51	3,72	4.254.329,21	5,09	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	*	*	44.080.289,34	37,28	27.281.467,36	32,67	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	*	*	48.485.931,85	41,00	31.535.796,57	37,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	137.480.729,00	139.483.544,30	137.480.729,00	139.483.544,30	69.754.511,00	58,99	51.951.772,67	62,22	0,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIa)=(VIa)/(IIdb x 100)											29,41
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %											
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VIIa - (15 X IIdb)]/100											25.459.823,08



MUNICIPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019									
R\$ 1,00									
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA									
	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite				
Inscritos em 2018	838.831,55	0,00	469.977,13	368.854,42		0,00			
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inscritos em Exercicios Anteriores a 2013	1.406,16	0,00	0,00	1.406,16		0,00			
<b>Total</b>	<b>840.237,71</b>	<b>0,00</b>	<b>469.977,13</b>	<b>370.260,58</b>		<b>0,00</b>			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.									
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)					Saldo Final(Nao Aplicado)		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26									
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)					Saldo Final(Nao Aplicado)		
DESPESAS COM SAUDE									
(por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
			Ate o Bimestre	% (l/total l)	Ate o Bimestre	% (m/total m)			
			(l)	x 100	(m)	x 100			
Atencao Basica	57.475.991,00	56.126.723,17	41.354.126,19	34,97	34.532.725,16	41,36	0,00		
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	75.857.729,00	76.098.566,42	70.546.640,32	59,66	44.354.224,01	53,12	0,00		
Suporte Profilattivo e Terapeutico	3.617.191,00	4.089.026,16	3.791.384,27	3,20	2.960.053,72	3,54	0,00		
Vigilancia Sanitaria	154.657,00	154.657,00	68.680,00	0,05	37.620,00	0,04	0,00		
Vigilancia Epidemiologica	375.162,00	3.014.571,55	2.479.612,37	2,09	1.602.946,35	1,91	0,00		
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>137.480.729,00</b>	<b>139.483.544,30</b>	<b>118.240.442,85</b>	<b>100,00</b>	<b>83.487.569,24</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>		

CONAM-RRE012-2019-1.6

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:25

NOTAS:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da ExecucaO Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total j).
- O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total k).
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Devera ser informado o limite estabelecido na Lei Organica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC N.141/2012
- Durante o exercicio esse valor servira para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquida. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre

MUNICIPIO DE JAHU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)									
Em Reais									
RECEITAS									
	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	1.500.000,00	0,00					1.500.000,00		
DESPESAS									
	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)				
DESPESAS DE CAPITAL	66.119.985,61	46.186.646,79	18.070.876,40		0,00	19.933.338,82			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	66.119.985,61	46.186.646,79	18.070.876,40		0,00	19.933.338,82			
	(a-d)	(b-e)					(c-f)		
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	-64.619.985,61	-46.186.646,79					-18.433.338,82		

CONAM-RRE09-2019-1.3

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:20



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RRRO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)				
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(e-f)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2018 (i)	EXERCICIO 2019 (j)=(Ib - (IIif + IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi + IIIj)				
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00				

CONAM-RRRO11-2019-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2019 e hora de emissao 08:23

NOTAS:  
(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM	
Relatorio Resumido da Execuciao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
R\$ 1,00							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	83.354.467,00	84.702.594,84	59.437.555,16	70,17			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana- IPTU	44.571.669,00	45.452.855,60	33.429.039,60	73,54			
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.396.144,00	36.891.133,90	29.554.506,42	80,11			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.175.525,00	8.561.721,70	3.874.533,18	45,25			
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	8.553.421,00	7.120.687,60	4.269.547,24	59,95			
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	8.553.421,00	7.120.687,60	4.269.547,24	59,95			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI							
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-ISS	23.231.041,00	25.026.496,18	17.282.815,74	69,05			
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	22.774.112,00	24.490.529,21	16.899.158,49	69,00			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	456.929,00	535.966,97	383.657,25	71,58			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	6.998.336,00	7.102.555,46	4.456.152,58	62,74			
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.002.401,00	171.674.276,52	119.984.031,61	69,89			
2.1- Cota-Parte FPM	71.369.744,00	71.159.430,61	47.539.846,52	66,80			
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	65.819.403,00	66.500.727,35	44.731.256,98	67,26			
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	2.803.240,00	934.413,36					
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	2.747.101,00	3.724.289,90	2.808.589,54	75,41			
2.2- Cota-Parte ICMS	74.927.665,00	74.480.629,50	49.392.982,15	66,31			
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	320.880,00	149.744,00					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	647.829,00	590.887,48	360.709,11	61,04			
2.5- Cota-Parte ITR	636.939,00	351.739,76	68.126,84	19,36			
2.6- Cota-Parte IPVA	26.099.344,00	24.941.845,17	22.622.366,99	90,70			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro							
13 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	257.356.868,00	256.376.871,36	179.421.586,77	69,98			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100			
14 - RECEITA DA APLIC.FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AD ENSINO	2.329,00	776,36					
15 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	10.129.021,00	9.451.823,97	6.075.483,29	64,27			
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	7.710.522,00	7.556.729,97	4.986.555,97	65,98			
5.2- Transferencias Diretas - PODE	5.512,00	7.137,36	5.300,00	74,25			
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	2.339.466,00	1.802.144,32	1.022.322,24	56,72			
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	46.125,00	39.439,94	24.064,86	61,01			
5.5- Outras Transferencias do FNDE							
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	27.396,00	46.372,38	37.240,22	80,30			
16 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.170.279,00	4.132.355,00	2.742.251,76	66,36			
6.1- Transferencias de Convenios	4.141.232,00	4.095.438,52	2.715.027,64	66,29			
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	29.047,00	36.916,48	27.234,12	73,77			
17 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
18 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.510.767,00	849.677,37	12.754,69	1,50			
19 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	16.812.396,00	14.434.632,70	8.830.499,74	61,17			



CN-SIPPM		MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
Relatorio Resumido da Execucáo Orcamentaria		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						R\$ 1,00
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas		%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	(c)=(b/a)X100	
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.690.412,00	33.690.412,00	23.434.964,18		69,55			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	13.163.880,60	13.163.880,60	8.946.251,03		67,96			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	14.985.533,00	14.985.533,00	9.878.596,29		65,92			
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	64.176,00	64.176,00						
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	129.565,80	129.565,80	72.141,83		55,67			
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20% de 2.5)	127.387,80	127.387,80	13.625,28		10,69			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	5.219.868,80	5.219.868,80	4.524.349,75		86,67			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.713.164,00	53.279.047,06	35.374.658,98		66,39			
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	53.620.038,00	53.162.529,74	35.289.183,74		66,37			
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB								
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.126,00	116.517,32	85.475,24		73,35			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	19.929.626,00	19.472.117,74	11.854.219,56		60,87			
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO			27.546.494,84		27.546.494,84			
13.1- Com Educacao Infantil			9.981.161,18		9.981.161,18			
13.2- Com Ensino Fundamental			17.565.333,66		17.565.333,66			
14- OUTRAS DESPESAS			4.323.171,74		4.323.171,74			
14.1- Com Educacao Infantil			1.711,32		1.711,32			
14.2- Com Ensino Fundamental			4.321.460,42		4.321.460,42			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)			31.869.666,58		31.869.666,58			
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1- FUNDEB 60%							0,00	
16.2- FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							57.395,12	
17.1- FUNDEB 60%							0,00	
17.2- FUNDEB 40%							57.395,12	
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							57.395,12	
INDICADORES DO FUNDEB								
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							31.812.271,46	
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. ((13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) X 100) %							77,87 %	
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio 14 - (16.2 + 17.2) / ((11) X 100) %							12,06 %	
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2)) %							10,07 %	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE								
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NAO FORAM UTILIZADOS								
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1o. TRIMESTRE DE 2019 2.								

CN-SIPFM		MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
Relatorio Resumido da Execucáo Orcamentaria		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDE								
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCACAO INFANTIL			25.773.459,15		22.882.935,43			
22.1- Creche			6.787.192,64		5.695.752,53			
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			1.711,32		1.711,32			
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			6.785.481,32		5.694.041,21			
22.2- Pre-Escola			18.986.266,51		17.187.182,90			
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			9.981.161,18		9.981.161,18			
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			9.005.105,33		7.206.021,72			
23- ENSINO FUNDAMENTAL			36.459.715,49		32.910.832,38			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			21.886.794,08		21.886.794,08			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			14.572.921,41		11.024.038,30			
24- ENSINO MEDIO								
25- ENSINO SUPERIOR								
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27- OUTRAS			279.092,06		134.587,55			
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)			62.512.266,70		55.928.355,36		0,00	
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							11.854.219,56	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							57.395,12	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.							11.911.614,68	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35) 6.							43.882.153,13	
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100) 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.							24,45 %	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.								
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO								
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO			16.864.745,11		8.878.967,06			
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)			16.864.745,11		8.878.967,06			
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)			79.377.011,81		64.807.322,42		0,00	



CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE JAHU		CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2019 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		37.176,99	0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		37.176,99		
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALARIO EDUCACAO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.857.238,71	0,00	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		35.289.183,74	4.986.555,97	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		29.632.108,37	0,00	
47.1- (-) Orçamento do Exercício		27.832.264,78	0,00	
47.2- (-) Restos a Pagar		1.799.843,59	0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		85.475,24	18.848,01	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		7.599.789,32	5.005.403,98	
50- (+) Ajustes				
50.1- (+) Retenções				
50.2- (-) Valores a recuperar				
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários				
50.4- (+) Conciliação Bancária		0,00	-5.005.403,98	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		7.599.789,32	0,00	

FONTE: CN-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/SET/2019 e hora de emissão 08:27

- NOTAS:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
  - Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6º, desta Lei, poderão ser utilizados no 10.º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
  - Caput do artigo 212 da CF/1988.
  - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RRRO do último bimestre do exercício.
  - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
  - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EDITAL N° 010/2019

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal N° 7.511, de 24 de Abril de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A) e EXCLUÍDOS (relação B), para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 222UH, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

#### Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Supl 01	33º	00250	ELIANA RODRIGUES	303.700.238-70		

#### Relação B - EXCLUÍDOS

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Supl Idoso	4º	00011	LUZIA ROJO GARCIA	145.653.978-70	ANTONIO CARLOS GARCIA TROMBETA	045.578.698-40

Fica facultado o direito do candidato EXCLUÍDO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para análise pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 24 de Setembro de 2019

GIULIANO GRISO  
Secretário de Habitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

**PORTARIA SJDC/PGM Nº 06, de 03 de outubro de 2019.**

Estabelece a redistribuição, em caráter emergencial e por tempo determinado dos processos de execução fiscal sob a responsabilidade do Núcleo de Trabalho II, instituído no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, nos termos da Portaria SJDC/PGM nº 01, de 16 de agosto de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU**, Renato Trávollo Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 512, de 05 de maio de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 519, de 03 de julho de 2018, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município:

Considerando as disposições consignadas na Portaria SJDC/PGM nº 01, de 16 de agosto de 2018 que estabelece as regras de competência na atuação dos Procuradores do Município, no âmbito de suas atribuições, e de distribuição dos processos entre eles, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Considerando os fatos narrados através do Memorando nº 53/2019/PGM, de 18 de setembro de 2019, pelos Procuradores do Município integrantes do Núcleo de Trabalho II, atinentes ao elevado número de processos de execução fiscal (físicos e digitais) pendentes de análise e manifestação no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que no ano de 2017 foram ajuizadas aproximadamente 8.000 (oito mil) processos de execução fiscal digitais, e no ano de 2018 foram ajuizados aproximadamente 10.000 (dez mil) processos de execução fiscal digitais, todos em nome do Município de Jahu;

Considerando que no corrente ano deverão ser ajuizados, aproximadamente, 2.500 (dois mil e quinhentos) novos processos de execução fiscal digitais em favor do Município de Jahu, sob pena de prescrição dos débitos tributários;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e qualquer lesão ao erário, bem como prejuízo na atuação dos Procuradores do Município no desempenho de suas atribuições estabelecidas no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 512, de 05 de maio de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 519, de 03 de julho de 2018,



Art. 2º Os processos de execução fiscal digitais pendentes de análise e manifestação no âmbito da Procuradoria Geral, na data de entrada em vigor dessa Portaria, conforme relatório emitido pelo Sistema INTERLITS da empresa contratada INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. serão redistribuídos entre as Procuradoras do Município, Glauce Manuela Molina e Maria da Conceição Barbosa Aguiar.

Parágrafo único: A redistribuição determinada no caput deverá seguir a ordem alfabética, observando-se o último algarismo do número sequencial do processo, sendo “par” para a Procuradora Glauce Manuela Molina, e “ímpar” para a Procuradora Maria da Conceição Barbosa Aguiar.

Art. 3º A redistribuição dos processos de execução fiscal prevista nessa Portaria será realizada através do Sistema “INTERLITS” da empresa contratada INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. observando-se o último algarismo do número sequencial do processo judicial principal (NNNNNNN – Resolução nº 65/2008 do CNJ).

Art. 4º Os processos de execução fiscal físicos recebidos em carga, e as intimações dos processos de execução fiscal digital recebidos por essa Procuradoria Geral durante o prazo de vigência dessa Portaria, também deverão observar as disposições dos artigos 1º e 2º acima estabelecidas.

Art. 5º As Procuradoras do Município, Glauce Manuela Molina e Maria da Conceição Barbosa Aguiar, serão designadas para atuar exclusivamente em auxílio ao Núcleo de Trabalho II da Procuradoria Geral do Município, durante o período de vigência dessa Portaria.

Parágrafo 1º: Durante a vigência dessa Portaria, as regras de competência estabelecidas aos Núcleos de Trabalho I e III da Procuradoria Geral do Município serão desempenhadas pelos demais integrantes desses núcleos, nos termos da Portaria SJDC/PGM nº 01, de 16 de agosto de 2018.

Parágrafo 2º: Os prazos processuais e processos administrativos distribuídos antes da data de entrada em vigor dessa Portaria às Procuradoras do Município, Glauce Manuela Molina e Maria da Conceição Barbosa Aguiar, serão de responsabilidade das mesmas a sua respectiva análise e manifestação jurídica.



Art. 6º Durante eventual período de férias ou afastamento legal das Procuradoras ora designadas, a numeração que lhe foi atribuída será redistribuída entre os Procuradores Daniel Guilherme Moreira e Maria Izabel Souza Rosso, alternadamente, no Sistema “INTERLITS” da empresa contratada INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Art. 7º Ficam suspensos novos pedidos de concessão de férias durante o período de vigência dessa Portaria, ressalvados aqueles já deferidos.

Art. 8º Essa Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 9º Essa Portaria entra em vigor dia 14 de outubro de 2019, independente de sua publicação no Jornal Oficial.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Jahu, 03 de outubro de 2019.

**RENATO TRÁVOLLO MELO**  
Procurador Geral do Município

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **PORTARIA nº 001/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Institui, o Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jahu.

**MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, Secretária Interina de Saúde, do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Jahu/SP, c/c o inciso I, do art. 29 da Lei Complementar nº 447/2013 do Município de Jahu.

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico.



Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

## RESOLVE

**Art. 1º. INSTITUIR** o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização – NEPH JAHU -, com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde e Humanização no âmbito da Secretaria do Município de Jahu.

**Art. 2º.** O Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização tem por finalidade:

I – Atuar como espaço de saer intersetorial de formação, capacitação, habilitação e educação permanente dos recursos humanos que atuam na rede de saúde do Município de Jahu, bem como na rede regional de urgência (fixa e móvel);

II – Divulgação dos serviços realizados e capacitação de todas as categorias profissionais no atendimento integral aos usuários vítimas de agravos, visando melhorar o prognóstico e a sobrevida dos pacientes.

**Parágrafo único.** A consecução das finalidades, dar-se-ão, sob a administração e execução da Secretaria Municipal de Saúde de Jahu, tendo como integrantes equipe multidisciplinar, podendo ser formada por profissionais das áreas da atenção básica, atenção especializada, urgência (fixa e móvel), vigilância em saúde, assistência farmacêutica e planejamento.

**Art. 3º.** São atribuições do Núcleo de Educação Permanente e Humanização:

I – construir coletivamente a Política de Educação Permanente e Humanização da Secretaria de Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no Município, as necessidades de formação e de desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

II – contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação continuada para os servidores da Secretaria de Saúde de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas;

III – acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no Município, especialmente aquelas realizadas pelos Departamento da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional;



V – Incentivar a participação permanente dos profissionais dos serviços de saúde, tendo em vista a corresponsabilidade pela qualidade no atendimento;

VI – apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;

VII – propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos profissionais que prestam assistência na atenção básica, atenção especializada, rede de urgência/emergência (fixa e móvel) e, vigilância em saúde;

VIII - estimular e incentivar a ampliação dos espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção dos agravos agudos e crônicos à saúde por meio de grupos, palestras, seminários, simulados, estimulando a participação da sociedade;

IX – apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde e Humanização, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;

X – acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção à saúde;

XI – divulgar suas ações por meio dos diversos mecanismos de comunicação social e publicação de artigos científicos;

XII – articular, junto às Instituições de Ensino Técnico e Universitário, mudanças em seus cursos técnicos, de graduação e pós-graduação de acordo com as necessidades do SUS – Sistema Único de Saúde, estimulando uma postura de co-responsabilidade sanitária;

XIII – elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

XIV – manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

**Art. 4º.** Os recursos financeiros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização, serão provenientes de programas de incentivo à educação e qualificação dos profissionais atuantes no Sistema Único de Saúde no âmbito do municipal.

**Art. 5º.** O Núcleo de Educação Permanente e Humanização da Secretaria de Saúde do Município de Jahu, através de seus profissionais, deverá promover reuniões mensais com representantes das seguintes áreas, visando o aprimoramento da Educação em Saúde no Município:

I – Secretaria de Saúde (gestores, técnicos e trabalhadores do SUS);

II – Secretaria de Educação Municipal;

III – Diretoria Regional de Ensino;

IV – Instituições de Ensino com cursos na área da Saúde;

V – Conselho Municipal de Saúde;

VI – Instituições conveniadas/contratadas prestadores de serviços do SUS sob gestão municipal;



VII – Outras Entidades que possam contribuir para o Processo de Educação Permanente em Saúde e Humanização.

**Parágrafo único.** A Coordenação do Grupo de Representantes de que trata os incisos do art. 5º, será definida pelos integrantes do mesmo em sua primeira reunião ordinária.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 23 de setembro de 2019.

**MÁRCIA APARECIDA NASSIF**  
Secretária de Saúde Interina

## Seção IV Autarquias

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ - CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), em reunião ocorrida no dia 20 de Setembro de 2019.

**Resolve:**

Artigo 1º - Retificar a Programação nº 352530020190005 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Jahu/SP no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social– SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, como segue:

PSE	Unidade de Acolhimento Vila Dignidade	Programação nº 352530020190005	Investimento R\$ 100.000,00
-----	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jahu, 20 de Setembro de 2019

CATIUCHE DA SILVA CAMPOS  
Presidente do C.M.A.S.  
Jahu/SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ - CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), em reunião ocorrida no dia 20 de Setembro de 2019.



**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação de saldos no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e Oito Mil Reais) mais a aplicação financeira dos recursos oriundos da Programação nº 352530020180003 – Investimento para a aquisição de Veículo para o Proteção Social Básica – CRAS “Lazaro Jorge” – Jardim Pedro Ometto inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jahu, 20 de Setembro de 2019

CATIUCHE DA SILVA CAMPOS  
Presidente do C.M.A.S.  
Jahu/SP

## Seção V Legislativo



*Câmara Municipal de Jahu*  
*Estado de São Paulo*

### EDITAL Nº 20/2019

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no dia 09 de outubro corrente, quarta-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação a consulta pública sobre o Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador José Carlos Borgo, que “Institui, no calendário anual de atividades oficiais do Município de Jahu, a Tradicional Trezena de Santo Antônio”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**  
19 de setembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORGO,**  
Presidente do Poder Legislativo de  
**J A H U**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)MUNICÍPIO DE JAHU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2019

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
	359.503.121,25		380.872.840,31	
Despesas Totais com Pessoal	4.378.399,84	1,22%	4.658.545,98	1,22%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			21.709.751,90	5,70
Limite Legal (art. 20)	21.570.187,28	6%	22.852.370,42	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	434.135,78
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	<b>434.135,78</b>
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>434.135,78</b>

JAHU, 31 de Agosto de 2019.

José Carlos Borgo - Presidente  
Presidente da Câmara MunicipalJosé Eduardo Costa Devides  
Agente de Controle Interno

Inscrição de Restos a Pagar:	31/12	R\$
Processados		387.394,91
Não Processados		36.966,49
<b>Total da Inscrição:</b>		<b>424.361,40</b>

Mariana Voltani Augusto - Contadora - CRC 1SP255999/O-2

## EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 152, de 23/09/2019 – Prorroga por 30 (trinta) dias a sindicância instaurada pela Portaria nº. 128, de 18/07/2019 e reconduz pelo prazo supra, a comissão composta pela Portaria nº. 129, de 18/07/2019.

Portaria nº. 153, de 23/09/2019 – Concede a incorporação de vantagens pecuniárias previstas na Lei Complementar nº. 265/2005 e Lei Municipal nº. 4886/2014, ao servidor Guilherme Aparecido da Rocha, Procurador, matrícula nº. 336, conforme registros do processo nº. 1350/1/2019.

Jahu, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGGO  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**  
**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**  
**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**  
**Diagramação: Departamento de Comunicação**  
**Tiragem: 50 exemplares – Semanário**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

